



Diário Oficial

Nº 12.937 - Ano LI

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 50, ALÍNEA "C", 51, "CAPUT", E 75, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 308/2021 QUE "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS".

**J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DÁRIO SAADI
PREFEITO MUNICIPAL
MENSAGEM Nº 136/2022 - GP**

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 308/2021 que "Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Campinas". SENHORA PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 308/2021, que "Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Campinas".

Não obstante as nobres razões que ensejaram a proposição, razões de ordem constitucional e de interesse público recomendam o veto ao art. 24 do projeto de lei em foco, que foi objeto de emenda modificativa que dispõe, *in verbis*:

"Art. 24. A criança ou a adolescente incluído no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora terá prioridade de atendimento nos serviços públicos municipais e na tramitação dos processos administrativos, no âmbito municipal, que disponham sobre seus direitos."

Com efeito, cumpre lembrar que a Constituição Federal impõe como dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, dentre outros, sem distingui-los quanto à inclusão ou não em determinados programas de atendimento social, *in verbis*:

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.

Conforme ponderou a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, apesar de meritória a prioridade estabelecida no art. 24 do projeto de lei, crianças e adolescentes acolhidos pelos demais serviços que não sejam aqueles atendidos pelo acolhimento familiar não teriam a mesma prioridade, apesar de estarem em situação equivalente no que tange à necessidade de proteção e garantia de direitos. Tal situação vulneraria, por certo, o princípio da isonomia.

Observamos que neste Município há diversos instrumentos que visam a dar cumprimento ao que preceitua o art. 227 da CF, a exemplo da Lei nº 15.744, de 2019, nos termos da Lei nº 15.942, de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas, a qual estabelece, *in verbis*:

"Art. 4º A Política Municipal de Assistência Social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à juventude e à velhice;
- b) o amparo às crianças, aos adolescentes e aos jovens em vulnerabilidade social;

Art. 5º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e de risco pessoal e social;

VIII - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; (d.n)

I.....
Pelo exposto, a imposição *ex lege* de atribuição de prioridade ao atendimento de grupo específico em detrimento de outro que pode estar de fato em situação igualmente ou de maior vulnerabilidade, a exemplo de crianças e adolescentes em situação de rua, abrigados em unidades do Município, drogadictos, vítimas de maus tratos, abandonados e etc., a par de ferir o princípio da isonomia, implica interferência na gestão dos vários programas da Secretaria Municipal Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, a qual tem a capacidade de avaliar as diversas situações de forma concreta,

de molde a atuar com maior eficiência no cumprimento do disposto no art. 227 da Lei Maior.

Essas as razões do veto parcial ao projeto de lei nº 308/2021, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

EXMA. SRA.

VEREADORA DEBORA PALERMO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 16.297/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO SERVIÇO

Art. 1º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, instituído pela Lei nº 14.253, de 2 de maio de 2012, que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial, fica disciplinado nos termos desta Lei.

Art. 2º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve ser desenvolvido em observância às disposições do **caput**, do inciso VI do § 3º e do § 7º do art. 227 da Constituição Federal e do § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade vinculado ao Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas.

§ 1º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora visa à proteção integral das crianças, dos adolescentes e de suas famílias e tem os seguintes objetivos:

- I - reconstrução de vínculos familiares e comunitários;
- II - garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- III - oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas públicas, visando preferencialmente ao retorno da criança e do adolescente, de forma protegida, à família de origem ou extensa;
- IV - rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;
- V - inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços;
- VI - contribuição na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

§ 2º O adolescente incluído no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora poderá, excepcionalmente, permanecer no Serviço até completar 21 (vinte e um) anos de idade, mediante avaliação da equipe técnica.

Art. 3º As crianças e adolescentes somente serão encaminhados para a inclusão no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora através de determinação da autoridade judiciária competente, nos termos do inciso VII do art. 101 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, considerando a existência de disponibilidade de famílias cadastradas e a manifestação do Serviço.

Art. 4º A gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora fica vinculada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 12 da Lei nº 15.942, de 29 de julho de 2020, e ao Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas e sua execução se dá através da rede pública e privada de serviços socioassistenciais, tendo como principais parceiros:

- I - Poder Judiciário;
- II - Ministério Público;
- III - Conselho Tutelar;
- IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Conselho Municipal de Assistência Social;
- VI - Secretaria Municipal de Saúde;
- VII - Secretaria Municipal de Educação;
- VIII - Secretaria Municipal de Habitação.

CAPÍTULO II

DA EQUIPE TÉCNICA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º A equipe técnica de referência dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora deverá obedecer ao previsto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.

Parágrafo único. Deverão ser garantidas estruturas profissionais e físicas adequadas para o regular funcionamento do Serviço.

Art. 6º Compete às equipes técnicas dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora, em consonância com a legislação nacional e com as orientações técnicas pertinentes:

- I - selecionar e formar as famílias ou indivíduos que serão habilitados como família acolhedora;
- II - receber a criança ou o adolescente na sede do Serviço, após a aplicação da medida de proteção pelos órgãos competentes, exceto nos casos em que a criança ou o adolescente já esteja em serviço de acolhimento, e preparar a acolhida na família acolhedora;
- III - efetivar um cuidado compartilhado com a família acolhedora e com a rede de serviços, atendendo às necessidades do desenvolvimento da criança ou adolescente;
- IV - realizar o acompanhamento das famílias acolhedoras nas diversas atividades propostas pelo Serviço, durante todo o acolhimento, como também após o período de desligamento da criança ou adolescente;
- V - oferecer formação continuada às famílias acolhedoras;
- VI - atender e acompanhar sistematicamente a família de origem visando à reintegração familiar ou, na sua impossibilidade, ao encaminhamento para família substitutiva por adoção, por meio de decisão judicial;

VII - possibilitar o fortalecimento de vínculos entre a família de origem e a criança ou o adolescente nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário;
 VIII - orientar diretamente as famílias de origem, extensas e acolhedoras nas visitas domiciliares e entrevistas;
 IX - encaminhar ao Poder Judiciário relatório circunstanciado do atendimento em rede acerca da situação da criança ou adolescente acolhido e sua família, observado o disposto no § 2º do art. 92 da Lei Federal nº 8.069, de 1990;
 X - promover, em parceria com a secretaria responsável pela comunicação do Executivo Municipal, campanhas contínuas de divulgação e sensibilização da modalidade de acolhimento em família acolhedora, visando ampliar o número de famílias acolhedoras.

CAPÍTULO III REQUISITOS, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 7º São requisitos para participação no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

- I - residir no município de Campinas;
 - II - possuir ao menos um membro maior de 21 (vinte e um) anos, sem restrição de gênero ou estado civil;
 - III - apresentar idoneidade moral e boas condições de saúde e demonstrar interesse em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo bem-estar deles;
 - IV - não estar inscrita no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA.
- Parágrafo único. Em caso de mudança de endereço no município, a equipe técnica deverá ser comunicada previamente.
- Art. 8º A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita e permanente, realizada por meio de cadastro, amplamente divulgada na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, com a apresentação dos documentos abaixo indicados:
- I - Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - III - comprovante de residência;
 - IV - Certidão de Antecedentes Criminais e Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
 - V - comprovante de rendimentos;
 - VI - declaração de que possui disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do Serviço;
 - VII - declaração de que não tem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço; e
 - VIII - declaração de que todos os membros da família estão em comum acordo com o acolhimento.

Art. 9º A seleção das famílias inscritas ocorrerá de forma permanente, através de estudo psicossocial de responsabilidade da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 1º O estudo psicossocial previsto no caput deste artigo envolverá todos os membros da família, será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, atividades grupais e observação das relações familiares e comunitárias e será finalizado com a emissão de um parecer.

§ 2º Caso o parecer emitido pela equipe técnica seja favorável à inclusão da família no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, será assinado um Termo de Adesão, na forma do decreto regulamentador.

§ 3º Caso o parecer emitido pela equipe técnica seja desfavorável à inclusão da família no Serviço, será realizado atendimento pessoal informando as razões, após o qual será efetivado o arquivamento do cadastro da família.

Art. 10. As famílias acolhedoras selecionadas receberão acompanhamento e preparação contínua através da equipe técnica, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a provisoriedade do acolhimento familiar, sobre a diferenciação com a medida de adoção e sobre a recepção das crianças ou adolescentes.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO, DAS RESPONSABILIDADES E DO DESLIGAMENTO

Art. 11. A família acolhedora, sempre que possível, será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente o qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do art. 19 da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 12. A família acolhedora receberá acompanhamento contínuo através da equipe técnica visando à formação permanente no processo de preparação para reintegração familiar ou colocação em família substituta, que será feito por meio de:

- I - orientação direta nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II - participação nos encontros de formação continuada e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, das questões sociais relativas à família de origem e/ou extensa, das relações intrafamiliares, da guarda, do papel da família acolhedora e de outras questões pertinentes;
- III - participação em cursos e eventos.

Art. 13. A família acolhedora tem a responsabilidade de:

- I - cumprir o Termo de Guarda e Responsabilidade, obrigando-se à prestação de assistência material, moral, educacional, inclusive a de afeto à criança ou adolescente;
- II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento contínuo;
- III - prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos pro-

fissionais que estão acompanhando o acolhimento;

IV - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem e/ou extensa, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

V - desistir formalmente do acolhimento nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, a ser indicado pela equipe técnica e/ou determinado pela autoridade judiciária;

VI - aderir integralmente aos termos e orientações do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

VII - participar dos encontros de formação continuada e troca de experiência com todas as famílias;

VIII - comprovar despesas realizadas em favor da(s) criança(s) e/ou adolescente(s) acolhido(s) quando solicitado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 14. A família acolhedora poderá ser desligada do Serviço:

- I - por determinação judicial;
- II - em caso de descumprimento das disposições previstas nos art. 7º e 13 desta Lei;
- III - por meio de avaliação psicossocial da equipe técnica do Serviço;
- IV - por solicitação formal da própria família.

Art. 15. No caso de desligamento de criança ou adolescente, serão realizadas pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora medidas de apoio a essas famílias, como, por exemplo:

- I - acompanhamento psicossocial, pela equipe técnica do Serviço;
- II - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando à manutenção do vínculo, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente.

CAPÍTULO V DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 16. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às Famílias Acolhedoras, através do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, uma bolsa-auxílio mensal de até 272 (duzentas e setenta e duas) Unidades Fiscais de Campinas - UFICs para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento, nos termos do regulamento.

§ 1º Para crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico e/ou avaliação conjunta da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o valor previsto no caput deste artigo poderá ser ampliado em 90 (noventa) UFICs.

§ 2º Caso o número de acolhidos pela mesma família seja superior a 3 (três) crianças e/ou adolescentes, o valor da bolsa-auxílio será limitado e será proporcional ao número de acolhidos até o limite máximo de 3 (três) bolsas, correspondendo ao montante de 816 (oitocentas e dezesseis) UFICs ou de 906 (novecentas e seis) UFICs para a situação prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio proporcionalmente ao tempo do acolhimento, não sendo inferior a 68 (sessenta e oito) UFICs.

Art. 17. O valor da bolsa-auxílio será repassado através de depósito em estabelecimento bancário, em conta de titularidade do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

Parágrafo único. Considerando a natureza da bolsa-auxílio, os valores são declarados à Receita Federal do Brasil pelo Município em nome do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 18. A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha observado as disposições do art. 13 ou perder os requisitos previstos no art. 7º desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Fica autorizado o Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em consonância com a legislação nacional, bem como com as políticas públicas, planos nacionais, estaduais e municipais e orientações técnicas e dos demais órgãos oficiais.

Art. 20. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.

Art. 21. A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do município com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à equipe técnica do Serviço e manifestação favorável da mesma, nem tampouco fixar residência fora dos limites de Campinas.

Art. 22. Fica o Município de Campinas autorizado a celebrar parcerias com entidades de direito público ou privado, para:

- I - desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- II - executar metas do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- III - realizar formação continuada das equipes técnicas do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 23. Fica instituído o mês de junho de cada ano, mês de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município, para a execução de ações de mobilização municipal de acolhimento familiar, denominado "Campinas acolhendo

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
 Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

suas crianças e adolescentes”.

Art. 24. **VETADO**

Art. 25. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26. O Poder Executivo deverá, no que for necessário, regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 14.253, de 2012.

Campinas, 30 de setembro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2021/10/9366

LEI Nº 16.295, DE SETEMBRO DE 2022

Denomina Rua Maristela Aparecida Nogueira Boscolo uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maristela Aparecida Nogueira Boscolo a rua sem designação do loteamento Chácaras Santa Letícia, com início na Rua Itacuruçá (Estrada 01 do mesmo loteamento) e término na divisa do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de setembro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Zé Carlos
Protocolado nº 2022/08/5.095

LEI Nº 16.296, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina Estrada Municipal Antonio Edgard Baptistini uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal Antonio Edgard Baptistini a parte do CAM 158, conhecido como Estrada Pedra Branca, com início junto à divisa do loteamento Parque Eldorado e término no encontro com o CAM 278, próximo à Rodovia Lix da Cunha - SP-73.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de setembro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Arnaldo Salvetti
Protocolado nº 2021/08/12.184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO VERÃO DA CIDADE DE CAMPINAS-SP

*AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC
- PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -
OPERAÇÃO VERÃO*

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no artigo 3º - A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º de Dezembro de 2010 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é de divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão 2022/2023**, da cidade de Campinas-SP e submeter à avaliação e prestação de contas anual o **Plano Contingência 2021/2022**.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá dia **17 de Outubro de 2022, das 10h00 às 12h00** e será realizada de forma **presencial**, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, n.º. 200 - Centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja feita antecipadamente, que se dará por meio do **"FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO"**, constante no regulamento, e após preenchido, encaminhar para o e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br até o dia **13/10/2022 às 17h00**.

Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com comentários e sugestões, visando o aprimoramento das ações, que deverão ser feitas preferencialmente por escrito, através do **"FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES"**, constante no regulamento e enviados para o e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br até o dia **13/10/2022 às 17h00**, que deverão ser devidamente identificados, contendo nome completo, local de trabalho se possuir, telefone para contato, endereço e e-mail.

Os materiais:

Regulamento da Audiência Pública

Anexo I - Formulário de Solicitação de Inscrição

Anexo II - Formulário de Comentários e Sugestões

Encontram-se disponíveis no site <https://resiliente.campinas.sp.gov.br>, no link Audiência Pública ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - 2022/2023.

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no **"REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA"**.

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, fone: (19) 3272-4442. O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão 2022/2023, será publicado integralmente no 'DOM' - Diário Oficial do Município e no site <https://resiliente.campinas.sp.gov.br>, no link Audiência Pública ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - 2022/2023.

Todos os interessados, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

Campinas, 29 de setembro de 2022

SIDNEI FURTADO FERNANDES
Diretor do Departamento de Defesa Civil
MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

EXPEDEINTE DESPACHADO PELO ILMO.SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 21 de Setembro de 2022

Processo Administrativo: 16/10/7491

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Termo de Comodato nº 006/2021

A vista das manifestações e justificativas precedentes, em especial, quanto ao solicitado à folha 261, além dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça de folhas 263 a 274, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação do Termo de Comodato nº 006/2021, firmado entre o Município de Campinas e a empresa AGV Campinas Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.643.549/0001-67, tendo por objeto o prédio com 1.270, 00 m² de área construída, com 3.400, 00m² de terreno em seu entorno, em área maior de terreno do imóvel localizado na Avenida José Oscar Gratti, nº 100, Swiss Park, nesta cidade, CEP 13.049-256, objeto da matrícula nº 155.551 do 3º Registro de Imóveis de Campinas/SP, onde acha instalado o Arquivo Municipal de Campinas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22 de setembro de 2022;

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria Municipal de Justiça / Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do instrumento contratual pertinente;

2 - À Secretaria Municipal de Governo para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de setembro de 2022

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº PMC.2021.00037181-26

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Referente: Reajuste do Termo de Contrato nº 137/21 cujo objeto é a prestação de Serviços Gráficos Diversos Sob Demanda.

A vista do parecer técnico do Sr. Economista da Secretaria Municipal de Administração - documento nº 6432033 o qual indica a forma aplicável do reajuste conforme a cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 137/21, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **INFORMÁTICA DE MICEIPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA, AUTORIZO:**

O reajuste de 8, 73% (oito vírgula setenta e três por cento), correspondendo à despesa complementar no valor total de **RS\$5.386, 28** (Oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) a ser onerada a partir de 10/09/2022.

Campinas, 30 de setembro de 2022

LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI

Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00044592-21

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 280/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6556727, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6556771, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **02, 03, 06, 08, 09, 10 e 11** por não acudirem interessados.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 280/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, item **01** (R\$ 400, 00);

- **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.**, itens **04** (R\$ 3.226, 26) e **05** (R\$ 8.065, 73);

- **PORTAL LTDA**, item **07** (R\$ 475, 89); e

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, item **12** (R\$ 14, 64).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município -Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 30 de setembro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00047783-27

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 242/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de itens para pesquisa de Streptococcus Agalactiae realizada pelo Laboratório Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6540736, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6540755, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o lote **02** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 242/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os

respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o **lote 01**: itens **01** (R\$ 18, 09) , **02** (R\$ 0, 22) , **03** (R\$ 3, 50) e **04** (R\$ 3, 80) , no valor global de R\$ 66.896, 48 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) , ofertados pela empresa adjudicatária **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 30 de setembro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00043093-35

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 283/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de concretagem, com fornecimento de materiais, compreendendo a dosagem, preparação, transporte e entrega de concreto usinado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6547530, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6547610, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **06, 07, 09 e 10**, por não acudirem interessados na apresentação de propostas e o item **08** foi declarado **FRACASSADO**, por não haver proposta/lance em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 283/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 600, 00) , **02** (R\$ 580, 00) , **03** (R\$ 690, 00) , **04** (R\$ 725, 00) e **05** (R\$ 615, 00) , ofertados pela empresa adjudicatária **CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata.

Campinas, 30 de setembro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2022.00062772-95

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 324/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 30 de setembro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00054441-55

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 117/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Especialidades. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6577384, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6577402, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **RETIFICAR** o despacho de homologação do Pregão nº 117/2022, para informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o lote **40** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **RATIFICAR** os demais atos do procedimento, conforme publicado no Diário Oficial do Município, edição de 27/09/2022 - documento SEI nº 6554924.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
2. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 30 de setembro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00038800-71

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 321/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de conjuntos de material escolar.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de solicitação de esclarecimento e de impugnação, apresentadas por interessados, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 30 de setembro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CADASTRAMENTO Nº 001/2022 - "EXPOSITORES EXTERNOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ANUAL DA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE"

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00047676-35

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: O presente edital destina-se a cadastrar Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, para movimentar a economia local e prestigiar os expositores credenciados e convidados, bem como engrandecer as festas culturais.

A Comissão Administrativa do Edital de "Cadastro nº 001/2022 de Expositores Externos para participação nos eventos previstos no calendário anual da Feira Cultural do centro de Convivência - Feira Hippie", com base no subitem 9.2 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição pelos Expositores do período de 02 de setembro a 17 de setembro de 2022, decide por:

1) **HABILITAR** os seguintes expositores:

Proponente: Andressa Dos Passos Tamborim Mira 22413575880 - inscrição nº 01
Categoria: Bem-Estar, Esotéricos e Holísticos - Modalidades: Produtos

Proponente: Katia Regina Soares - inscrição nº 03

Categoria: Artesanatos

Proponente: Olerina Aparecida Porto Hanata - inscrição nº 04

Categoria: Artesanatos

Proponente: Karina Zanelli 26553184801 - inscrição nº 05

Categoria: Artesanatos

Proponente: Débora Cristina Collicini da Cunha - inscrição nº 06

Categoria: Artesanatos

Proponente: Joana Pagano Penteado - inscrição nº 08

Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Moda Artesanal

Proponente: Kennia Fonseca Persson da Silva 34538394807 - inscrição nº 09

Categoria: Artesanatos

Proponente: Mariangela Gianelli - inscrição nº 10

Categoria: Sustentabilidade - Modalidades: Produtos Alimentares de Origem Artesanal

Proponente: João Carlos de Lima - inscrição nº 12

Categoria: Artesanatos

Proponente: Ana Paula Tavares Ferreira 38599495860 - inscrição nº 13

Categoria: Produtos Autorais e com Identidade

Proponente: Fernanda Cristina Borges França - inscrição nº 14

Categoria: Artesanatos

Proponente: Giulia Miguel Tasso - inscrição nº 17

Categoria: Artes Visuais e Artes Plásticas

Proponente: Luiza Marchezan Bezerra - inscrição nº 18

Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Moda Artesanal

Proponente: Rafael de Almeida Quaglio 30529343843 - inscrição nº 19

Categoria: Artesanatos

Proponente: Thais Marangon - inscrição nº 20

Categoria: Sustentabilidade/Modalidades: Sustentabilidade

Proponente: Caroline Silva Basilio 39524738805 - inscrição nº 22

Categoria: Sustentabilidade - Modalidades: Produtos Alimentares de Origem Artesanal

Proponente: Fernanda de Andrade Teixeira - inscrição nº 24

Categoria: Artesanatos

Proponente: Priscilla Nobre Costa - inscrição nº 25

Categoria: Artesanatos

Proponente: Edinei Eduardo Ceschi - inscrição nº 26

Categoria: Comidas de Rua

Proponente: João Alves Martins 32864512823 - inscrição nº 27

Categoria: Comidas de Rua

Proponente: Daniela Andrino de Azevedo - inscrição nº 28

Categoria: Artesanatos

Proponente: Maria do Carmo Capeleti Vicentini - inscrição nº 29

Categoria: Artesanatos

Proponente: Tânia Rogatto - inscrição nº 31

Categoria: Artesanatos

Proponente: Cristiane Carla Montequezi - inscrição nº 32

Categoria: Artesanatos

Proponente: Lucila Imoto Freitas - inscrição nº 33

Categoria: Artesanatos

Proponente: Paula de Almeida Demonti Specian - inscrição nº 34

Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Moda Artesanal

Proponente: Joel Sampaio Guimaraes 67761569720 - inscrição nº 35

Categoria: Artesanatos

Proponente: Ricardo Alexandre da Silva - inscrição nº 37

Categoria: Comidas de Rua

Proponente: Nathália Bertolucci da Silva - inscrição nº 38
Categoria: Produtos Autorais e com Identidade

Proponente: Rosana Domingues Torres dos Santos - inscrição nº 39
Categoria: Artesanatos

Proponente: Rosiléia Pereira Amaro Souza - inscrição nº 41
Categoria: Artesanatos

Proponente: Miriã Miranda Cavalcanti - inscrição nº 42
Categoria: Artesanatos

Proponente: Renata Mondino Beiler - inscrição nº 43
Categoria: Artesanatos

Proponente: Juliana Farinaccio Bley - inscrição nº 46
Categoria: Artesanatos

Proponente: Lucas Henrique de Oliveira 39760739895 - inscrição nº 49
Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Produtos

Proponente: Magali Araujo Fonseca - inscrição nº 50
Categoria: Artesanatos

Proponente: Eliana Rosa - inscrição nº 51
Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Utilitários, Bonecas e Decorativos

Proponente: Ellen de Oliveira Pinto - inscrição nº 52
Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Utilitários, Bonecas e Decorativos

Proponente: Maurilio da Silva Lemes - inscrição nº 53
Categoria: Artesanatos

Proponente: Verônica Maria Bercht - inscrição nº 54
Categoria: Produtos Autorais e com Identidade

Proponente: Mariana Maciel - inscrição nº 57
Categoria: Comidas de Rua

Proponente: Ana Lúcia Siqueira Sylvestre - inscrição nº 60
Categoria: Produtos Autorais e com Identidade

Proponente: Rosa de Jesus Gomes dos Santos - inscrição nº 61
Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Moda Artesanal

Proponente: Ediléia Caxefo Meneses - inscrição nº 62
Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Roupas de Cama, Mesa, Banho e Cozinha

2) **DESABILITAR** os seguintes expositores:

Proponente: Patrícia de Cássia Momesso Norberto - inscrição nº 02
Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou CNH.

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

Proponente: Sara Janaina Barbosa Camargo - inscrição nº 07
Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

Proponente: Grazielle Stephanie de Araújo - inscrição nº 11
Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Produtos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou PDF com apenas 01 imagem.

Proponente: Vítor da Silva Barbosa - inscrição nº 15
Categoria: Produtos Autorais e com Identidade

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG.

Proponente: Viviane Daniele Damasceno - inscrição nº 16
Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Utilitários, Bonecas e Decorativos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG.

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante desatualizado, de maio de 2022.

Proponente: Maria das Neves Silva - inscrição nº 21
Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/>

ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou RG na inscrição. Proponente enviou saneamento incorreto, com fotos aleatórias e não o comprovante obrigatório.

Proponente: Karen Aparecida de Mello 35075113800 - inscrição nº 23
Categoria: Comidas de Rua

Não apresentou:

4.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp. Proponente enviou comprovante desatualizado, de maio de 2021.

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou certidão negativa de débitos.

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante desatualizado, de janeiro de 2022.

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou RG e cartão de CPF.

Proponente: Maria Ceula Martins 15130602870 - inscrição nº 30
Categoria: Antiguidades, Coleccionismo, Produtos Vintages e Brechós Históricos

Não apresentou:

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante desatualizado, de janeiro de 2022 na inscrição e comprovante desatualizado de março de 2021 no saneamento.

Proponente: Silvana Helena Pereira 17281344805 - inscrição nº 36
Categoria: Artes Visuais e Artes Plásticas

Não apresentou:

4.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp. Proponente enviou comprovante desatualizado, de maio de 2022.

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso. Proponente enviou comprovante de CNPJ.

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante de pagamento sem endereço.

Proponente: Daniela De Mello Porto 21591715814 - inscrição nº 40
Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp. Proponente enviou consulta pública de ICMS.

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou cartão de CPF.

Proponente: MARLENE GONZAGA DOS ANJOS - inscrição nº 44
Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.7. Documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG ou Documento de Classe) de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso. Proponente enviou apenas um lado da CNH.

Proponente: Vanuza Aparecida Medeiros - inscrição nº 45

Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Produtos

Não apresentou:

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou RG.

Proponente: Gisele Cristina da Silva Pacheco - inscrição nº 47

Categoria: Costura Criativa - Modalidades: Utilitários, Bonecas e Decorativos

Não apresentou:

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante incompleto, sem data.

Proponente: Maria Silvia do Nascimento - inscrição nº 48

Categoria: Bem estar, esotéricos e holísticos - Modalidades: Serviços

Não apresentou:

4.5.9. Comprovante de endereço, em nome do Expositor Externo, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação. Proponente enviou comprovante de endereço em nome de pessoa não referenciada.

4.5.11. Documentação fotográfica do processo de produção do produto ou da realização do serviço, com, no mínimo, 5 (cinco) imagens e, no máximo, 7 (sete) imagens. Proponente enviou apenas uma foto de si mesma.

Proponente: Ana Maria De Paula Cordeiro 08770129894 - inscrição nº 56

Categoria: Artesanatos

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/> ConsultaPublica.asp, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou car-

tão de CPF na inscrição e no saneamento, continuando incorreto.

Proponente: Beatris Ferragut Leite - inscrição nº 58

Categoria: Produtos Autorais e com Identidade

Não apresentou:

4.4.5. Endereço; Proponente não informou o nome do logradouro para conferência com o comprovante de endereço.

Proponente: Thiago Mingolelli Guimarães - inscrição nº 59

Categoria: Comidas de Rua

Não apresentou:

4.5.2. Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente ou representante legal. Proponente enviou CNH.

3) FASE DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS E TESTES:

Conforme itens 7 e 10 do Edital as propostas habilitadas seguirão para "Fase de Seleção", os habilitados receberão comunicado via e-mail constante no formulário de inscrição.

Campinas, 29 de setembro de 2022

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

CRISTIANO FERRARI MACIEL

MEMBRO

MARCONI CARVALHO SOUSA JÚNIOR

MEMBRO

MILENE CRISTINA DOS SANTOS ALVES

MEMBRO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00070759-55

Amil nº: 282/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

Objeto: Contratação do artista Edmur de Oliveira Mello Júnior para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas como músico convidado na modalidade Viola, em ensaios e concertos na Temporada 2022.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDMUR DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR 21719026807, CNPJ 46.112.521/0001-31 e a DESPESA no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Campinas, 29 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura - FAC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.202200070756-11

Amil nº: 281/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

Objeto: Contratação do artista Felipe Augusto Galvani Suto para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas como músico convidado na modalidade Timpanos, em ensaios e concertos na Temporada 2022.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FELIPE AUGUSTO GALVANI SUTO 35424143873, CNPJ nº: 44.905.462/0001-23 e a DESPESA no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Campinas, 29 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura - FAC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00070722-63

Amil nº: 284/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

Objeto: Contratação do artista Fernando Teles Gomes para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas como músico convidado na modalidade Violoncelo, em ensaios e concertos na Temporada 2022.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Fernando Teles Gomes 38502406817, CNPJ 46.319.317/0001-96 e a DESPESA no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Campinas, 29 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura - FAC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00070780-32

Amil nº: 283/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura.

Objeto: Contratação da musicista convidada Cinthia Melissa Barbosa de Oliveira para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, na modalidade Violoncelo, em ensaios e concertos na Temporada 2022.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de prestação de serviços de cachê artístico, através do Fundo de Assistência à Cultura, **de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Cinthia Melissa Barbosa de Oliveira 39466580833, CNPJ 13.207.284/0001-33 e a DESPESA no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Campinas, 29 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

Presidente do Fundo de Assistência à Cultura - FAC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6573105, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6573225, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei

Campinas, 30 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

SÍNTESE DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/09/2022

O egrégio colegiado, em sua reunião ordinária de 29 de setembro de 2022, Ata 511ª, decidiu:

1. Referendar ciência e aprovar os pareceres FAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados abaixo:

1.1. SEI PMC 2022.00044626-13

Interessado: Luiz Vicente Figueira de Mello Filho

Endereço do bem: Praça Carlos Zara, Rua Dr. Álvaro Ribeiro, s/nº, Ponte Preta

Assunto: Solicitação de abertura de Processo de Estudo de Tombamento da primeira caixa d'água da cidade de Campinas.

1.2. SEI PMC 2021.00057413-62

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Endereço do bem: Avenida Andrade Neves, 01, quarteirão 1028, antiga fábrica de implementos agrícolas Lidgerwood Manufacturing Ltda, atual Museu da Cidade
Código cartográfico: 3414.62.17.0001

Processo de Tombamento: nº 03/1989 - Antiga Fábrica Lidgerwood Manufacturing Ltda.

Resolução: nº 137/2015

Assunto: Solicitação para aprovação de projeto de recuperação/reforma da cobertura e calha interna da cobertura do pátio externo do edifício situado à Avenida Andrade Neves, 01, quarteirão 1028, antiga fábrica de implementos agrícolas Lidgerwood Manufacturing Ltda, atual Museu da Cidade.

1.3. SEI FUMEC 2022.00002256-84

Interessado: Fundação Municipal para Educação e Cultura/FUMEC - Centro Profissionalizante de Campinas/CEPROCAMP

Endereço do bem: Avenida 20 de Novembro, 145, Centro

Código cartográfico: 3414.61.76.0001

Processo de Tombamento: nº 04/1989 - Complexo Ferroviário Central da FEPASA

Resolução: nº 137/2015

Assunto: Solicitação para aprovação de projeto de manutenção e substituição do Lanternim.

1.4. SEI PMC 2022.00051957-83

Interessado: Serviços Técnicos Gerais/SETEC

Endereço do bem: Praça do Voluntário de 32, s/nº, Ponte Preta

Código cartográfico: 3441.24.62.0142

Processo de Tombamento: nº 02/1992 - Cemitério da Saudade de Campinas

Resolução: nº 53/2004

Assunto: Solicitação para aprovação de projeto de substituição de muros de alvenaria do perímetro do terreno do cemitério por gradil, possibilitando segurança e visibilidade ao interior do bem.

1.5. SEI PMC 2022.00067474-37

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Endereço do bem: Parque Ecológico Monsenhor José Salim, Rodovia Dr. Heitor Penteado, SP-081, Km 3, Vila Brandina

Processo de Tombamento: nº 06/1995 - Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim

Resolução: nº 37/2002

Assunto: Solicitação para aprovação de projeto de restauro da Casa Sede da antiga Fazenda Mato Dentro.

1.6. SEI PMC 2022.00069369-14

Interessado: Lucas Henrique Martins dos Santos (Bosch)

Endereço do bem: Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, SP-101, Fazenda Boa Vista, Gleba Bosch

Código cartográfico: 3413.12.69.0001

Processo de Tombamento: nº 04/03 - Conjunto de áreas verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no município de Campinas. Item 85 - Bosch

Resolução: nº 157/2018

Assunto: Supressão arbórea em área limite de bem tombado pelo Condepacc

1.7. SEI PMC 2022.00075396-17

Interessado: Luiza Rocha de Assis

Endereço do bem: Rua Maricá, 178, lote 7, quarteirão 9561

Código cartográfico: 3244.13.22.0689

Processo de Tombamento: nº 04/2003 - Conjunto de áreas verdes naturais. Item 39 - Fazenda Santa Terezinha - Alphaville Campinas

Resolução: nº 157/2018

Assunto: Solicitação de análise e aprovação de projeto de edificação em lote tombado.

2. Referendar ciência dos processos SEIs especificados abaixo:**2.1. SEI PMC 2021.00060873-13**

Interessado: Promotoria Civil Pública, 12ª vara de Campinas (acionada pela Associação dos Amigos da APA Campinas, na pessoa da presidente)
Endereço do bem: Mata Ribeirão Cachoeira (poligonal descrita na Resolução 38/2002, D.O.M. de 19 de novembro de 2002, página 7)
Processo de Tombamento: nº 01/1996 - Mata Ribeirão Cachoeira, Distrito de Sousas
Resolução: nº 38/2002
Assunto: Denúncia de incêndios na Mata Ribeirão Cachoeira.

2.2. SEI PMC 2022.00066047-50

Interessado: Claudía Esmeriz Gusmão - presidente do Congeapa
Endereço do bem: Mata Ribeirão Cachoeira (poligonal descrita na Resolução 38/2002, D.O.M. de 19 de novembro de 2002, página 7)
Processo de Tombamento: nº 01/1996 - Mata Ribeirão Cachoeira, Distrito de Sousas
Resolução: nº 38/2002
Assunto: Denúncia de alambrados de cercamento irregular e falta de aceiro em lotes que fazem divisa com os limites da Mata Ribeirão Cachoeira, tombada pelo Condepacc.

2.3. SEI PMC 2022.00079472-27

Interessado: Grupo Urucungos, Puítas e Quijengues
Endereço do bem: Rua Salvador Lombardi Neto, s/nº
Número do Registro: nº 04/2018 (Patrimônio Imaterial)
Resolução: nº 131/2014
Assunto: Retificação da data constante no parecer conclusivo do processo de registro do Samba de Bumbo Campineiro.

Campinas, 30 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRESIDENTE DO CONDEPACC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2022.00000807-67**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 209/2021**Objeto:** Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6572983, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 007/2021

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2021.00066541-70**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 220/2022**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6573282, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.156,00 (um mil cento e cinquenta e seis reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 01,03 e 07 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 30 de setembro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
CAMPINAS****CONVOCAÇÃO DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

O Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, Renato Nucci Jr., no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 5ª Reunião Ordinária do Plenário de 2022 do Conselho, a ser realizada conforme se indica:

DATA: 08 de Outubro de 2022 (sábado)**HORÁRIO:** 8h em primeira chamada, 8h30 em segunda chamada**LOCAL:** EMEF/EJA Profª Geny Rodriguez

Av. das Amoreiras, 1430 - São Bernardo, Campinas - SP, 13030-405

Campinas, 30 de setembro de 2022

RENATO NUCCI JR.

Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo nº** PMC. 2022.00030530-60**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 248/2022 - Eletrônico**Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (fermento em pó, vinagre de maçã e sal).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor das empresas:

-**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 119.715,00 (Cento e dezenove mil setecentos e quinze reais), onerando no presente exercício R\$ 29.928,75 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

-**ALTERNATIVA LÍCITA LTDA** no valor de R\$ 97.920,00 (Noventa e sete mil novecentos e vinte reais), onerando no presente exercício R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

-**LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍ-**

CIOS EM GERAL EIRELI EPP, no valor de R\$ 47.875,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), onerando no presente exercício R\$ 11.968,75 (Onze mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 28 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 136, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022*(Republicada por conter inclusão do Inciso IV no Art. 1º)*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando a necessidade de atender ao disposto pela Resolução SME nº 015, de 13 de setembro de 2022, considerando o indicado pelo Departamento Pedagógico e considerando, ainda, o contido nos processos SEI PMC.2022.00011423-32 e PMC.2022.00075093-86,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Grupo de Trabalho para elaboração de documentos orientadores que subsidiem a construção coletiva do Projeto Pedagógico pelas Unidades Educacionais, para o período de 2023 a 2026:

I - Supervisore(a)s Educacionais:

- a) Débora Martins de Souza, matrícula nº 119.652-9; e
- b) José Jucélio Duarte, matrícula nº 124.790-5.

II - Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s que atuam na Coordenadoria Setorial de Formação:

- a) Maria de Lourdes Gomes da Silva, matrícula nº 108.099-7;
- b) Ana Paula Coelho, matrícula nº 120.480-7; e
- c) Luciane Vieira Palma, matrícula nº 132.232-0.

III - Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s que atuam na Coordenadoria Setorial de Educação Básica:

- a) Janaina Tunussi de Oliveira, matrícula nº 136.426-0;
- b) Marina Gonçalves Martão Jardim, matrícula nº 122.068-3; e
- c) Ana Paula Seco Menardi, matrícula nº 138.084-2.

IV - Representante da área de supervisão de escolas privadas de Educação infantil de Organizações Sociais Civis colaboradoras com a SME: Vera Lúcia Grein, matrícula nº 119.950-1.

Art. 2º Os trabalhos terão início em 16 de setembro de 2022, às 9h30, por meio do link <https://meet.google.com/cpa-vbmj-pxw>, e serão coordenados pelas servidoras Janaina Tunussi de Oliveira e Marina Gonçalves Martão Jardim.

Art. 3º Os registros e o relatório das atividades desenvolvidas, bem como os documentos orientadores elaborados, devem ser encaminhados ao Departamento Pedagógico por meio de processo SEI específico, até 30 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA -
FUMEC****PROTOCOLO Nº: 2022.00002261-41****Assunto:** Contratação direta da SANASA para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento das unidades da Fumec/Ceprocamp.**Interessada:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**DESPACHO**

1. Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO a contratação direta da empresa **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS**, CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, para a celebração do contrato de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ser prestado junto às unidades da Fumec no Município de Campinas, bem como a despesa no valor de R\$ 2.543.010,96 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil dez reais e noventa e seis centavos), devendo o valor de R\$ 102.148,86 (cento e dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) onerar o presente exercício e o restante os exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000, 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000 e 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

2. Publique-se.

Campinas, 29 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2022.00002261-41**Assunto:** Contratação direta da SANASA para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento das unidades da Fumec/Ceprocamp.**Interessada:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**RATIFICAÇÃO**

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 2022.00002261-41, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS**, CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, para a celebração do termo de contrato relativo ao processo em referência, cujo objeto é a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ser prestado junto às unidades da Fumec em Campinas, bem como a despesa no valor de R\$ 2.543.010,96 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil dez reais e noventa e seis centavos), devendo o valor de R\$ 102.148,86 (cento e dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) onerar o presente exercício e o restante os exercícios seguintes, mais especificamente as dotações orçamentárias nº 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000, 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000 e 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

Campinas, 29 de setembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00000949-97. **Interessada:** FUMEC. **Conveniado:** ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Orçamento e Gestão (Subsecretaria de Gestão). **Termo de Convênio.Objeto:** Estabelecer as

condições à utilização, por parte do CONVENIENTE, do sistema Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP, para aquisição de bens e contratação de serviços em atenção às necessidades da FUMEC/CEPROCAMP. **Assinatura:** 19/09/2022. **Vigência:** 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura (19/09/2022 a 18/09/2027).

Campinas, 29 de setembro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br / www.bec.fazenda.sp.gov.br): Pregão Eletrônico nº "57/2022"

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00001834-00
 Interessada: FUMEC

Objeto: Registro de preço para a contratação de subscrição anual de solução para governança e segurança de equipamentos de informática, como notebooks, Chromebook, PCs, smartphones e tablets com serviços de apoio ao gerenciamento e operacionalização da solução e suporte técnico, direito a atualizações e garantia de níveis mínimos de serviço.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/10/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2022 - 09:00 h - OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002022OC00073

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: (www.bec.sp.gov.br / www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: Edital

Campinas, 30 de setembro de 2022
FABIO ALVES CREMASCO
 Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00017429-50

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão nº 167/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 163.203,46 (cento e sessenta e três mil, duzentos e três reais e quarenta e seis centavos)** a favor da empresa:

- **MACTUR FRETAMENTOS LTDA**, SOB CNPJ nº 64.170.087/0001-28, referente aos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da ATA nº 339/2022do Registro de Preços vigente.

Campinas, 30 de setembro de 2022
FERNANDO LOURENÇO VANIN
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI nº: 2021.00010654-01

Data: 18/02/2021

Interessado: Morada Espirita Professor Lairi Hans

CNPJ: 51.900.686/0001-68

Imóvel: 3423.14.11.0020.01073

Inscrição Municipal: 568.936-8

Assunto: Imunidade Tributária - Templo - IPTU - Extensão

DECISÃO

Declaro a extensão da imunidade tributária da Entidade aos fatos geradores do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU decorrentes da propriedade do imóvel sob cartográfico nº 3423.14.11.0020.01073, a partir do fato gerador ocorrido em 01/01/2021, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo nº 2018.00039994-28 desde 01/01/2019; que o imóvel passou a integrar por completo (posse e propriedade) o patrimônio do interessado em 20/08/2020, conforme matrícula nº 74.976 - 1ª O.R.L.; e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal art. 58, §2º, da Lei nº 13.104/2007, art. 3º da Lei nº 11.111/2001 e art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e IN SMF nº 006/2019. A Entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário em relação às atividades desenvolvidas e de propriedade dos imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e recolhimento do imposto na condição de substituto tributário ou da sua responsabilidade solidária na retenção do ISSQN.

Campinas, 29 de setembro de 2022
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo digital SEI PMC.2022.00076378-99

Interessado: RICARDO VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA

Assunto: Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo nº 24.381/1961

Nos termos da manifestação da Procuradora Municipal lotada nesta Secretaria Municipal de Finanças (documento n.6580923), o Solicitante não é parte interessada no protocolo administrativo nº 24.381/1961. É possível observar que o Interessado no referido protocolo é MORAES & MUNHOZ, sem indicação de inscrição no CNPJ, ao passo que, nestes autos do protocolado digital SEI PMC.2022.00076378-99, cujo objeto é o pedido de certidão de inteiro teor em análise, temos RICARDO VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA, inscrito sob CPF n.245.954.248-84, considerada terceira sem procuração da parte interessada, que assevera a necessidade para "instruir processo de regulariza-

ção", e não, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, nos termos do inciso II, do artigo 4º do Decreto Municipal n. 21.799, de 25 de novembro de 2021.

Ademais, pela análise dos autos do processo, verifica-se que se tratam de informações relativas a natureza e o estado de seus negócios de atividades, o que implica em informações que estão acobertadas pelo sigilo fiscal previsto no artigo 198 do Código Tributário Municipal.

Isto posto, com base em tudo o que consta neste processo e, em especial, na manifestação da Procuradoria Municipal lotada nesta Secretaria Municipal de Finanças, conforme documento n.6580923, restou constatada a falta de demonstração de legitimidade e interesse da requerente, motivo pelo qual INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo administrativo n. 24.381/1961.

Publique-se.

Campinas, 30 de setembro de 2022
MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador.

Protocolo SEI: PMC.2022.00024233-94

Interessado: HOSPITAL VERA CRUZ SA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DECLARO NULIDADE** da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 13/09/2022, nos moldes do artigo 25, II, da Lei Municipal nº 13.104/2007, encaminhando-se os autos à Coordenadoria Setorial de Análises de Incentivos Fiscais - SMF para análise do pedido inicial.

Campinas, 30 de setembro de 2022
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2022.00066218-41

Interessada: NAI CAMPINAS PARTICIPACOES S/A - NPJ:13.526.315/0001-19

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel decorrente de Incorporação de empresa

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** em relação à transmissão da fração ideal de 25% dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nºs 3342.31.90.0001.00000, 3342.31.83.0001.00000 e 3342.34.24.0001.00000, objetos das Matrículas nºs 107.360, 107.362 e 201.322 do 3º CRI de Campinas/SP, decorrente da incorporação total do patrimônio de ANCAR IVANHOE CAMPINAS S.A., CNPJ nº 11.117.779/0001-46, pela sociedade empresária denominada NAI CAMPINAS PARTICIPACOES S/A, CNPJ nº 13.526.315/0001-19, conforme Instrumento de Incorporação lavrado em 30/11/2017, levada a registro na Junta Comercial competente em 28/12/2017, conforme documentação anexada aos autos no documento nº 6243561e Parecer Fiscal nº 6395377, substanciado nos termos dos arts. 5º, I, e 6º, §5º, da Lei Municipal nº 12.391/05, e alterações. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 29 de setembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor (a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: PMC.2022.00080729-84

Interessado: Vanderlei dos Santos Matheus

Requerente: Ludymila Mendes Araujo Bernini

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **PMC.2022.00053650-26** por falta de legitimidade da requerente, pois a cota parte do imóvel a que se refere a interessada está cadastrada em nome do espólio, portanto a procuração deverá ser assinada pelo inventariante e estar acompanhada da respectiva Declaração de Inventariante.

A requerente poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 30 de setembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUTÁRIO

Protocolado nº 2020/03/968

Interessado: Sociedade Hípica de Campinas

Cartográficos: 3424.21.49.0001.01001

Assunto: Pedido Isenção do IPTU 2021 - Lei 14.919/2014

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, considerando o não atendimento de requisito para fruição da isenção a que se refere o art. 5º da Lei 14.919/2014, quanto à regularidade fiscal, **indefiro** o pedido de desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2021, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3424.21.49.0001.01001.

Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários, nos termos do § 1º do artigo 4º do Decreto nº 19.730/17.

Campinas, 30 de setembro de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo estes acessar o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventuais alterações dos dados da inscrição municipal deverão ser direcionadas ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
A. ROBERTO PADILHA & CIA LTDA - ME	05.355.837/0001-77	943134
A.S. LOPES DOS SANTOS - COM. SERV. INST. DE MÓVEIS LTDA-EPP	05.695.950/0001-00	966983
ACQUA PACK S.A.	05.008.535/0001-22	970336
ADRA DESIGNERS COMERCIO, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	58.384.041/0001-09	945900
ADRIANA SALTILHO CORDEIRO ME	05.236.142/0001-76	951706
AGUINALDO GERALDO OLIVEIRA E SILVA ME	05.409.772/0001-03	946028
ALAIN DOUGLAS MIRANDA	05.594.230/0001-40	967289
ALEX NESTRI - ME	05.369.030/0001-93	943037
ALICE BERNARDINO SALTILHO LTDA	05.490.070/0001-99	959545
ANA LUIZA DCE MAGALHÃES & CIA LTDA ME	05.337.569/0001-60	940291
ANARCINA VICENTE EPP	05.007.434/0001-37	962686
ANDRA GOOD PARK ESTACIONAMENTO S/C LTD	01.053.573/0006-50	940224
ANDRÉIA A. RIGONI & CIA. LTDA - ME	05.389.486/0001-15	959162
ANTONIO CARLOS FERNANDES BUFFET - ME	05.421.338/0001-30	953067
ANTONIO EVANDRO DE CARVALHO E SILVA FILHO - ME	52.456.266/0001-47	972851
ARAUTOS DA CIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS S/C LTDA	61.860.953/0001-14	958700
ASSOCIAÇÃO ASSIST. DOS DIREITOS HUM. E SOC. DO EST. DE S.P.	03.837.933/0001-26	950343
ATTITUDE EDUCACIONAL S/C LTDA	05.414.640/0001-61	953229
ATUANTE-TERCEIRIZAÇÃO EM PORTARIAS E LIMPEZA LTDA ME	05.374.686/0001-02	942332
BARÃO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	05.626.358/0001-48	966606
BRACH COMERCIO E REPRES. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	05.747.661/0001-07	977110
BWB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTOS LTDA	05.609.534/0001-33	963801
C.L.S. TRANSPORTES LTDA - EPP	05.347.302/0001-54	941050
C.N.F. SERRALHERIA LTDA	04.722.608/0001-80	977128
CESAR PELLARIM - ME	04.689.306/0001-58	950742
CISAN - COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME	05.374.702/0001-59	942880
CIVELLIMA CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	05.781.185/0001-32	973688
COMPSTAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	05.652.416/0001-08	971677
CONSTRUTORA GA COMERCIO E MÃO DE OBRA LTDA-ME	05.517.153/0001-24	956120
COTESP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MOTORISTAS ESPECIAIS	04.302.119/0001-70	970107
DONIZETE GOMES TRANSPORTES - ME	00.840.390/0001-08	974293
DURVALINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	03.459.478/0001-72	951900
EDITE HOSPEDARIA CAMPINAS LTDA ME	05.309.708/0001-42	940658
ELETROBOMBAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	05.568.085/0001-22	968285
EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE E LISTAS TELEFONICAS LTDA	05.503.568/0001-49	954837
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO SABER LTDA	05.774.867/0001-18	975656
EVL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	05.570.830/0001-78	967980
EXA - PREST.DE CALCULOS MATEMATICOS S/C	05.354.979/0001-10	940828
EXIMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA	53.678.025/0018-53	945544
F.B. FERREIRA MANUTENÇÃO-ME	05.667.232/0001-11	970190
FABIO AUGUSTO CARDOSO CARVALHO ME	05.690.427/0001-82	966223
FFAGIANI SOLUÇÕES EM TECNOL. DE INFORMAÇÃO LTDA - ME	05.669.847/0001-87	970883
FÓRMULA DIESEL COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.	05.653.176/0001-66	970778
FORSE SCHOOL - IDIOMAS E INFORMATICA LTDA	05.246.375/0001-50	949809
FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA CAMPINAS-ME	05.229.876/0001-28	947679
FRANCISCO CARLOS MARINI ME	57.294.753/0001-74	949434
GAJOTTI & LUZ PROJETOS E CONSULTORIA EM ARQUITETURA LTDA	05.566.144/0001-23	962333
GIRA GIRA RODA RODA COMERCIAL LTDA	05.643.272/0001-23	975362
GRAPHIENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	05.418.899/0001-80	973386
GUIMARÃES E SALGADO SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA	05.808.600/0001-02	976431
HABITAT AMBIENTAL REMOÇÕES DE RESÍDUOS LTDA ME	05.414.652/0001-96	946419
I. G. S. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME	02.236.331/0001-50	944750
IMPACTO FUNILARIA E PINTURAS LTDA-ME	05.486.673/0001-17	954519
INDUSTRIA METALURGICA J&B LTDA	64.683.923/0001-78	968471
J P DA SILVA CAMPINAS ME	05.393.091/0001-96	945005
J.F. TORRES - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	04.330.562/0001-54	954888
JAIME FILHO & JAIME NETO LTDA ME	05.349.806/0001-03	940640
JAN FASHION LTDA - ME	05.461.067/0001-47	962015
JFP - COMÉRCIO E SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA - ME	05.426.347/0001-14	954586
JOÃO CARLOS BAMBUZINHO DA SILVA CAMPINAS ME	05.352.887/0001-09	941468
JOSÉ VALTER DA SILVA TRANSPORTES - ME	05.744.283/0001-08	972061
JOSELITO ARAUJO NASCIMENTO ME	59.000.612/0001-27	963534
JUNQUEIRA & TASHIMA LTDA	05.122.211/0001-10	975842
K R TRANSPORTES LTDA - ME	05.246.006/0001-67	942170
KATIA REGINA RAYMUNDO - ME	05.491.096/0001-51	953490
KIGÁS CONVERTEDORA DE GÁS NATURAL VEICULAR LTDA - ME	05.650.050/0001-38	965936
KUNIYOSHI & ISHIKAWA TELECOMUNICACOES LTDA-ME	05.373.562/0001-02	946664
LCB LISTAS COMERCIAIS BRASILEIRA LTDA - ME	05.556.922/0001-01	970905
LIDENOR JOSE DA SILVA ME	05.501.236/0001-25	957844
LIGLISTAS EMPRESA BRASILEIRA DE GUIAS E LISTAS LTDA ME	05.430.427/0001-43	953300
LOCKED SECURITY REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE SOFTWARE LTDA	05.781.159/0001-04	976040

LOGUS SAT TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	04.581.045/0002-39	970980
LUCENTE ASSESSORIA S/C LTDA	05.541.241/0001-61	959189
M. L. HILKNER SILVA ME	05.584.182/0001-09	964263
M. REIS DE LIMA - ME	05.749.836/0001-07	972436
M.F.DO NASCIMENTO ME	04.993.244/0001-73	959510
MARCIA CRISTINA DELAMANO DIGITAÇÃO - ME	05.388.917/0001-29	945331
MARIA DE SOUZA VIANA ME	05.783.646/0001-06	975834
MEIRE - II CHAVEIROS LTDA - ME	05.359.942/0001-84	954640
MIRIAM RIBEIRO INFORMATICA ME	05.329.852/0001-40	944513
MIRIAM SENNA ARQUITETA S/C LTDA.	54.675.525/0001-56	959570
MONICA APARECIDA VIEIRA - ME	05.747.154/0001-65	972312
N.G.S. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.	02.534.961/0001-01	972126
NATANAEL ATALIBA CAMPINAS-ME	05.503.703/0001-56	954926
NEY HAUTE COIFFURE S/C LTDA	48.850.705/0001-24	956465
ODONTOCLINIC CLÍNICAS LTDA	05.432.501/0006-75	956872
OPTIMA - PORTO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-ME	05.432.485/0001-06	949787
P.C. NERY - ME	05.410.754/0001-33	946648
PATRICIA DE CASSIA REGANHAN ME	05.332.338/0001-64	958107
PATRICIA DE SOUSA - ME	05.395.383/0001-68	945897
POUSADA BELA VISTA S/C LTDA - EPP	05.412.477/0001-06	946397
PRISCILA BASSETO ME	05.534.779/0001-49	959405
PROCEMIND INDUSTRIAL LTDA	05.255.000/0001-56	953636
PROFILE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL S/C LTDA	05.573.185/0001-47	961884
R. CASTILHO DA SILVA - ME	05.491.318/0001-36	959987
RAFAEL DOUGLAS NISCHIGUTI - ME	05.449.532/0001-24	955140
RCARDASSI & CIA LTDA.	05.414.683/0001-47	946796
REDE - TEC INFORMATICA LTDA E.P.P.	05.366.676/0001-17	941549
REGINA FCACHENCO - ME	57.193.542/0001-45	967661
RICARDO DE MORAES MOLNAR - ME	05.541.035/0001-51	959537
RL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA	05.416.371/0002-53	965871
RL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA	05.416.371/0001-72	965880
RODOLPHO PIERRY MARQUES CAMPINAS - ME	05.329.712/0001-72	947687
ROMEIRA & BAVARESCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME	05.532.451/0001-93	958204
SIDEWAY ESPECIALIZACOES IDIOMATICAS LTDA ME	05.385.096/0001-77	947636
SINERGIA COMERCIAL CAMPINAS LTDA	05.474.783/0001-69	952931
SOL BRILHANDO PUBLICIDADE LTDA	05.501.698/0001-42	954667
STEINMANN E CHAVES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP	05.489.198/0001-32	953385
STEWART & SOUZA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMPRAS LTDA	04.889.873/0001-58	961973
SUELI BATISTA DA CRUZ - ME	04.765.481/0001-87	952583
SUPER-GIRO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME	05.660.613/0001-79	968820
SUSSUMO MAURO KOMINO - ME	05.519.605/0001-07	958018
T.K. & M SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	02.394.630/0001-13	967238
T.K. & M. SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO LTDA	02.465.611/0001-30	973017
TAPEÇARIA NELSON LTDA-ME	05.304.573/0001-22	947857
TAVEIRA & TAVEIRA CONSULTORIA E DESENV. DE SOFTWARE LTDA	05.726.967/0001-79	975370
TMF COMERCIO & SERVIÇOS LTDA ME	04.672.597/0001-71	976555
TRANS-DIRECT TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA-EPP	05.626.212/0001-00	966533
UACE - UNIÃO ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	05.537.482/0001-37	960551
V. M. TERRA BORRACHARIA - ME	05.363.082/0001-52	942766
VIVIANE TEIXEIRA LEITE DA SILVA ME	05.749.576/0001-70	971685
WALMIR PIVA FOTOGRAFIA-ME	05.586.597/0001-11	961930

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo estes acessar o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventuais alterações dos dados da inscrição municipal deverão ser direcionadas ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
A.N. PICLOMINI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	07.614.297/0001-24	1129805
ADRI PARK ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA	01.268.033/0007-75	1118625
AGENCIADORA ZENITH DE NEG E COM OLEO LUBRIFICANTES LTDA ME	04.102.146/0001-07	1139991
ALEXANDRE VENTURA DA SILVA TRANSPORTES - ME	07.366.951/0001-28	1107860
ALMERINDA BERTIM SILVA MANDT	07.447.856/0002-30	1119222
ALV STUDIO GRAVAÇÕES DE SOM E ENSAIOS MÚSICAIS LTDA	07.574.880/0001-59	1125192
AMPER-PROJETOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO ELETROM. LTD	07.572.070/0001-63	1125087
ANA P NUNES - EPP	07.527.968/0001-10	1119516
ARAUJO E CARDOSO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	06.372.119/0001-71	1145444
ARTEMADEI COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME	07.449.971/0001-62	1111469
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE GASTRONOMICA DO EST. DE SÃO PAULO	07.587.064/0001-80	1129864
AUTO ESTILO AUTO CENTER LTDA - ME	03.843.892/0001-80	1114298
AUTO PEÇAS E MECANICA MOISES OLIVEIRA LTDA ME	03.286.965/0002-61	1124560
BOLSA DE EMPREGOS LTDA	51.884.963/0001-36	1128540
BRASPORT SERVIÇOS DE PORTARIA, MANUT. E LIMPEZA S/C LTDA	05.510.030/0001-61	980587
BRESCHAK & BRESCHAK SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA	07.743.295/0001-35	1143093
BRUNA RAMKRAPES FALCÃO - ME	05.913.811/0001-05	1104594
C. A. BONFANTE GAITA AUTOMOTIVOS - ME	07.343.923/0001-95	1104497
CAMILA FERRÃO OLIVEIRA	07.097.733/0001-35	1137905
CAMPFLEX CONSTRUÇÃO CIVIL E TELECOMUNICACOES LTDA EPP	07.080.745/0001-57	1113038
CAMPOS GALVÃO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	07.400.731/0001-73	1116487
CANAÃ REPRES. COMERCIAL E COM. DE MATERIAIS P/ CONSTR. LTDA	07.509.981/0001-46	1117467

CAPITAL ASSESSORIA E PROMOTORA DE CRÉDITO LTD - ME	06.905.594/0001-66	1110527
CARLOS EDUARDO MARTINS SOM - ME	07.406.965/0001-28	1107259
CASA DE REPOUSO FERREIRA E SOUZA LTDA - ME	07.591.525/0001-98	1126482
CEMMAQ COM. LOC. E ASSIST. TEC. DE MÁQ. E FERRAM. LTDA - EPP	07.672.647/0001-09	1145673
CLAUDINEI CONDE DE OLIVEIRA - ME	07.561.546/0001-60	1124811
CLEVERSON ROBERTO DOS SANTOS - ME	05.427.370/0001-23	981885
COMERCIO DE CHURROS MARINGA LTDA - ME	06.877.839/0001-99	1120468
CONETEL COMPONENTES ELETRON. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME	07.412.031/0001-07	1107240
COOPERATIVA DE TRAB EM ATIVIDADE DE LOGISTICA - COOPERLOG	07.028.861/0001-27	1144405
COOPERINDUSTRIAL - COOP TRABALHO DOS TRAB AUXIL PROD INDL.	07.555.222/0001-10	1123513
COOPNET COOP. DE TRAB. DE PROF. DE PROC. DE DADOS E INFORMAT	07.797.188/0001-90	1147927
COSTA JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	07.406.220/0001-69	1105906
CREATO EVENTOS E TURISMO LTDA. - ME	07.562.430/0001-46	1123483
CRISTIAN DE JESUS SOUZA ROSSI ME	07.100.643/0001-56	1108239
D.A. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	06.976.494/0001-20	1114042
DANES SILVA DE SOUSA	07.493.606/0001-55	1126725
DECRENET SERVIÇOS DE CRÉDITO PESSOAL LTDA	05.879.785/0001-38	981559
DILMA DA SILVA SANTOS ME	07.425.791/0001-40	1109162
DLX ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	07.647.306/0001-83	1135406
DONNER LEE ALVES REPRESENTAÇÕES - ME	07.434.283/0001-29	1110918
ED ARANHA ANTICORROSAO E SERVIÇOS LTDA - ME	38.956.553/0001-95	1128981
EDISON MARCELO PORCEL MANCINI - INFORMATICA	07.546.433/0001-96	1133110
EDITORA CARRAO LTDA	66.903.667/0001-02	1124250
EDNA LEME MATOS - ME	07.192.124/0001-65	1122789
EIPRESS COMÉRCIO DE EQPTOS. E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	05.827.624/0001-09	979104
ELIAS ALFREDO JANUARIO ME	07.441.534/0001-00	1109375
ERALDO GUILHERME RODRIGUES - ME	07.536.577/0001-61	1120026
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO GÊNIO	67.994.558/0001-00	1113623
EZEQUIAS DOS SANTOS CALÇADOS ME	07.542.297/0001-66	1121278
FABIO BUENO TANAKA - ME	07.663.218/0001-75	1143646
FABIO PEREIRA DA COSTA MECANICA - ME	07.448.329/0001-69	1112066
FISIO & FORMA CENTRO DE ESTETICA LTDA	07.179.987/0002-83	1127055
GALATEC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	03.706.683/0001-95	1148338
GENERALE SECURITE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	07.760.877/0001-20	1141902
GIVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA - ME	07.547.713/0001-19	1122282
GUEDES & VARELLA LTDA - ME	60.455.524/0001-07	1115472
GUIDEL2 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	07.694.461/0001-50	1138197
HILDEMAX RITA - ME	07.369.912/0001-84	1110535
IMPERIOU'S ACADEMIA E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME	07.504.997/0001-66	1115774
INDUSTECH DO BRASIL COM. E ASSESSORIA TEC. INDL. LTDA	07.452.781/0001-02	1114263
INSTITUTO D G BRASIL DE CONSULTORES E PERITOS TEC DA INFOR-MA	02.118.141/0001-39	1119788
INSTITUTO DERMOCOSMIATRICO SCIALLA ORDONES LTDA	07.803.609/0001-48	1149040
IRACI APARECIDA DE GODOY - ME	07.822.545/0001-22	1149466
J O DA SILVA TELEFONIA - ME	07.792.115/0001-05	1148745
J. G. DE OLIVEIRA ESTACIONAMENTO ME	06.101.301/0003-50	1125095
JALDER MANUEL RIBEIRO TRANSPORTES ME	07.612.445/0001-71	1132458
JASLON PROCESSADORA DE NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA	05.510.697/0006-79	1126490
JORGE FELIPE DOS SANTOS CALÇADOS - ME	67.546.929/0001-91	1116851
JOSÉ DOS SANTOS SILVA-CAMPINAS-ME	96.253.083/0001-08	979350
JOSE ENIO PAZ JUNIOR - ME	07.665.093/0001-12	1138723
JOSE FERNANDO EUFRASIO CORREA ME	07.411.383/0001-30	1109553
JOSE LUIZ DE SOUZA DESENTUPIDORA ME	58.563.610/0001-83	1105922
JULIO CESAR SARTORI ME	59.424.291/0001-98	1121936
LANZWAN TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	07.438.269/0001-01	1110179
LE & LU COSTA CRUZ REPRESENTAÇÕES LTDA	07.584.447/0001-02	1139320
LSA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERV. DE PORTARIA LTDA EPP	07.659.298/0001-95	1135031
LUCIO DE ALMEIDA COIMBRA - ME	07.544.069/0001-25	1122509
LUZELENE OLIVEIRA DA SILVA-ME	05.998.123/0001-87	1124439
MARCIA REGINA FONTOURA DA COSTA	07.413.881/0001-11	1114069
MARCOS J. G. SANCHES TRANSPORTES-ME	05.083.022/0001-86	1114980
MARIA DAS DORES RODRIGUES ALVES - ME	07.460.721/0001-23	1115553
MARIA EMILIA MOTA ZANNI - ME	05.781.947/0001-09	977357
MARLUCE LOPES DE OLIVEIRA BARBIERI - ME	01.952.318/0001-35	1121359
MAX CHOPP COMERCIO DE BEBIDAS E MAQUINAS P/ CHOPP LTD - ME	07.760.232/0001-97	1147307
MICRO-PAP EMBALAGENS LTDA	05.761.304/0001-95	981877
MONTANA REPARAÇÕES AUTOMOBILISTICAS LTDA - EPP	07.495.532/0001-96	1117254
MORAES & COUTO LTDA	07.454.918/0001-50	1113097
MS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.	05.905.939/0001-19	983373
NUNES & PINTO LIVRARIA, PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	05.795.271/0001-02	1115626
NWE COMERCIO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA - ME	60.066.529/0001-30	1108255
ORLANDO DE JESUS BOSCATO - ME	06.787.217/0001-70	1109618
OSVALDO JORGE SCHMIDT NETO - EPP	64.100.233/0001-49	1125052
OSVILMA DA SILVA BASSO - REPRESENTAÇÕES	07.640.892/0001-34	1131451
OVER SYSTEM MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA	02.822.075/0001-83	1121545
P R DONOLA VEICULOS - ME	05.564.726/0001-70	1143832
P. C. DE ALMEIDA TRANSPORTES ME	07.643.274/0001-48	1134850
PAMPANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP DE TELEFONIA LTDA	07.522.578/0001-57	1122762
PATAS E CIAS BANHO E TOSA LTDA-ME	07.784.802/0001-89	1147161
PAULA CRISTINA DANIEL - EPP	07.213.316/0001-00	1121421
PAULO PEDRO DA SILVA JARDINAGEM - ME	07.571.319/0001-16	1124609
PDVMEDIA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	03.853.043/0001-08	1133063
PEDRO SANTIAGO JUNIOR - ME	07.369.462/0001-20	1114484

POLAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA ME	00.454.425/0001-70	979333
PREMIUM ASSESSORIA COML. DE VENDAS DE PLANOS DE SAUDE LTDA	07.697.587/0001-89	1139142
R & R AUTOPECAS E MANUTENCAO EM AUTOMOVEI LTDA EPP	05.819.165/0001-03	978485
R.C.OLIVEIRA ELETRÔNICA - ME	05.848.329/0001-20	981141
R.I.W.E. EVENTOS FESTIVOS LTDA - ME	07.611.844/0001-18	1133756
RAIMUNDA SANTANA DE SÁ - ME	07.767.349/0001-00	1146300
RAMOS DE LIMA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	07.541.037/0001-76	1122843
REBECA SOARES ALEIXO ME	07.382.665/0001-56	1106503
REBELO COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME	07.531.235/0001-59	1119320
RENAVU COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS E ARTESANATO LTD ME	07.759.642/0001-18	1143840
RIGOLETO & PIMENTEL ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME	07.641.436/0001-09	1131842
ROBERTA MIRANDA - ME	07.172.788/0001-62	1115880
RONIVALDO BERNARDINO SENA - ME	00.918.421/0001-04	1115669
SALÃO DE BELEZA GIRASSÓIS LTDA - ME	07.778.595/0001-50	1145592
SANDRA M. T. PEDROSO - ME	07.721.401/0001-80	1146190
SANDRA RODRIGUES SANCHES - ME	07.286.049/0001-00	1104322
SFERA CONSTRUÇÕES LTDA	05.792.731/0001-30	979180
SILICON SOLUTIONS LTDA - ME	05.939.935/0001-51	1133705
SILMARA INES MIGUEL REPRESENTAÇÕES	03.096.642/0001-24	1109200
SILMARA NOGUEIRA CONSULTORIA	07.100.552/0001-10	1145517
SYSTEMS COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME	07.541.740/0001-84	1149016
TAFNI MANSO CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	07.637.282/0001-81	1132300
TEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	07.779.964/0001-29	1147137
TOK FINAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTD ME	07.647.768/0001-09	1135716
TORQUATO & TORQUATO COM. E SERV. DE ANIMAIS LTDA ME	07.623.736/0001-65	1133195
VAGNER SANTOS DE SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	07.576.231/0001-97	1148630
VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS MANUTENÇÃO	07.672.532/0001-14	1136801
VICENTE DE PAULO JANOTTA - ME	07.427.678/0001-02	1108298
WAGNER DUARTE ME	07.350.258/0001-67	1105167
WEBEGIN CONSULTORIA E SOLUÇÕES WEB LTDA	07.382.816/0001-76	1139541
WM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	07.662.024/0001-55	1136798

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2020.00062670-44

Interessado:Paulo Juliano Cassol

CPF:073.554.728-95

LM:566.304-0

Requerente:Cecília Bruno de Aquino Moledo

Assunto:Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 033640/2020

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13104/07 c/c artigo 1º, I e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2018 e nos elementos do protocolo, **DEFIRO** a impugnação para alterar o crédito tributário constante da guia nº 033640/2020 de **R\$ 12.487,37** (3.453,2705 UFIC) para **R\$ 2.390,69** (661,1239 UFIC), reduzindo a área tributada de **215,88 m²** para **41,33 m²**.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2022.00061660-35

Sujeito Passivo:Marcelo Aparecido Gonçalves

Inscrição Mobiliária:273.969-0

Requerente / Procurador(es):Marcelo Aparecido Gonçalves

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 273.969-0, a partir de 24/02/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2022.00062176-32

Sujeito Passivo:David Maykon Ferreira de Oliveira

Inscrição Mobiliária:497.864-1

Requerente / Procurador(es):David Maykon Ferreira de Oliveira

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 497.864-1, a partir de 14/11/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, incisos VI e IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2022.00060914-34

Sujeito Passivo:Domingos Robson Ferreira da Silva

Inscrição Mobiliária:328.988-5

Requerente / Procurador(es):Domingos Robson Ferreira da Silva

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 328.988-5, a partir de 31/12/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2022.00062282-43

Sujeito Passivo:Marcelo Scarpari Dutra Rodrigues

Inscrição Mobiliária:496.979-0

Requerente / Procurador(es):Marcelo Scarpari Dutra Rodrigues

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 496.979-0 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 01/08/2022, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Processo SEI:PMC.2022.00060715-90

Sujeito Passivo:Cláudia de Marco

Inscrição Mobiliária:291.315-1

Requerente / Procurador(es):Cláudia de Marco

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 291.315-1, a partir de 06/11/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, incisos VI e IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2022.00060001-45

Sujeito Passivo:Carlos Alberto Arruda de Oliveira

Inscrição Mobiliária:425.244-6

Requerente / Procurador(es):Carlos Alberto Arruda de Oliveira

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 425.244-6, a partir de 31/12/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Replicado conforme despacho 6588574

Protocolo:SEI PMC.2019.00034245-31

Sujeito Passivo:REDETEL - REDE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ:09.437.293/0001-43

Inscrição Mobiliária:274403-1

Requerente / Procurador(es):Vitor da Cruz Silva

Assunto:Consulta em Matéria Tributária

Com base nos elementos do protocolado, no caso em análise o enquadramento apropriado para as atividades principais descritas pela Consultante é o subitem 15.16 da Lista de Serviços e o CNAE 6619-3/99-01. A presente solução de consulta se restringe às atividades realizadas pela Consultante conforme por ela descrito. Para a análise de demais funcionalidades é necessário examinar cada espécie de serviço para melhor enquadramento, devendo ser formulada consulta que descreva, de forma completa e exata, a matéria de fato a que se referir, contendo os elementos necessários à sua solução.

Campinas, 27 de setembro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Replicado conforme despacho 6588431

Protocolo:SEI PMC.2022.00001175-21

Sujeito Passivo:PST ELETRONICA LTDA

CNPJ:84.496.066/0007-08

Inscrição Mobiliária:117.456-8

Requerente / Procurador(es):REGINALDO GOMES DA SILVA

Assunto:Consulta em Matéria Tributária

Com base nos elementos do protocolado, cabe informar que o subitem 11.05 da Lista de Serviços, foi acrescido na legislação tributária municipal por meio da Lei Complementar Municipal nº 322, de 13 de dezembro de 2021, devendo-se observar todos os elementos pertinentes que estão estipulados na legislação tributária municipal em vigor.

Campinas, 27 de setembro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Replicado conforme despacho 6588495

Protocolo:SEI PMC.2022.00024760-81

Sujeito Passivo:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

CNPJ:46.068.425/0001-33

Inscrição Mobiliária:99800-1

Requerente / Procurador(es):CRISTIANE ROBERTA CARNEVALI E SILVA

Assunto:Consulta em Matéria Tributária

Com base nos elementos do protocolado, no caso em análise não há, quanto às informações fornecidas no requerimento, incidência do ISSQN quando a aquisição do material (drywall - gesso acartonado) conjugada com a instalação é contratada, concomitantemente, junto ao fornecedor.

Campinas, 27 de setembro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA a servidora estagiária MARIA APARECIDA SOARES SCABELLO, matrícula 135179-6, para comparecer no dia 04 de outubro de 2022 às 11h00m, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para

ciência do contido no protocolado sob nº 2022/10/02852.

Campinas, 29 de setembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ECONOMISTA

Nome: LEONARDO PADILHA GOMES

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 30 de setembro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - FUNÇÃO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(Edital II/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

Nome: VIRGINIA MARIA CANDELORO TORROSSIAN DE FREITAS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 30 de setembro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MÉDICOS

(Edital I/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

Função: MEDICO - GERAL

Nome: MARCOS GUILHERME DOS SANTOS FARIAS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 09 de setembro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAIS 08/2019, 09/2019, I/2022 E II/2022.

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem dia **06/10/2022 (quinta-feira)**, ao **Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP, térreo, nos HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, recomendamos que envie procurador para representá-lo. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

EDITAL 08/2019 - EXATAS					
CARGO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	3	ARTHUR CASTRO FERNANDES	39377520-3	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC.
EDITAL 09/2019 - ADMINISTRATIVO					
CARGO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
AGENTE ADMINISTRATIVO	654	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	48.476.904-2	14H40	1 VAGA REMANESCENTE LAC; 26 NOVAS VAGAS.
AGENTE ADMINISTRATIVO	655	GABRIELA SOARES	49638567-7	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	656	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	16616262	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	657	VANESSA ALVES DE MATOS	40993622-4	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	658	DEBORA NEVES FERNANDES	30795189-3	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	659	BERNARD NASCIMENTO PINHEIRO	55243601-X	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	660	JEAN MARTINS GOMES	45796723-7	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	661	PRISCILLA SAYURI NAKAZAWA	28240005-9	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	662	MICHEL RICARDO GRACIOLI	47915461-2	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	663	LUCAS BEZERRA DE MORAES	42580994-08	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	664	ERIKA RESENDE SATHLER	57.263.924-7	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	665	DIONES ROBERTO DE FIGUEIREDO MOREIRA	42344796-8	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	666	GUSTAVO DE MORAES DAVI	237602830	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	667	MARCUS AUGUSTUS DE ABREU CAVALCANTI	14547381-8	14H40	

AGENTE ADMINISTRATIVO	668	GUSTAVO REIS SILVA	25660658-4	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	669	ENNIO FLAVIO SOARES LIMA	29585948-9	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	670	VANESSA SANTIAGO CAPELI PINHEIRO	442350442	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	671	LAIS DUARTE BRANCO	48567052-5	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	672	BARBARA NUNES PAULINO MARQUES	46005075-8	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	673	PAULO CEZAR DOS SANTOS CARRIEIRO	45016628-4	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	674	GABRIELA SOUZA REIS	48805456-4	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	675	ANA LUIZA SANTOS	44362954-7	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	676	WESLEY BARBOSA DE SOUSA	539335988	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	677	CRISTIANE AUGUSTA ZAIA	42204646-2	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	678	CAMILA FANANI	26278616-3	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	679	JANINE SANCHES GONZAGA DE CAMARGO	48283479-1	14H40	
AGENTE ADMINISTRATIVO	680	CAMILA GOUVEA	495283770	14H40	
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	18	ARTHUR DE CAMPOS ALVES DA COSTA	22107751-4	14H00	3 VAGAS REMANESCENTES LAC.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	19	DANIELA LOURENCO CARAVANA	33067949-1	14H00	
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	20	DIEGO DE CARVALHO FRADE	3653834282	14H00	
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECÔNOMIA	16	FERNANDA CRISTINA FESTA MIRA	18445445-1	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC.
EDITAL I/2022 – FUNÇÃO: MÉDICOS					
FUNÇÃO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
MÉDICO – GERAL	93	MATHEUS RAFAEL CANUTI	447480613	15H30	4 VAGAS REMANESCENTES LAC.
MÉDICO – GERAL	94	MARIANA ANGELONE CAHNETE PEREIRA	369431625	15H30	
MÉDICO – GERAL	95	NICOLAS PEDROSA OLEINIK	534132285	15H30	
MÉDICO – GERAL	96	AMANDA CAMPOS DAMASCENO	MG 18841697	15H30	
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA					

EDITAL II/2022 – FUNÇÃO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA	
299	AGENER APARECIDA MENDES LOPES	2469124808	14H20	9 VAGAS REMANESCENTES LAC.	
300	MARIA SILVIA MARTINS	10224594818	14H20		
302(**)	SANDRA CHIESI	5356223846	14H20		
303	VERA HELENA DE BIAGI	4992868800	14H20		
304	MARIA LUCIA DE CAMPOS	28318288807	14H20		
306(**)	GEORGINA DE FÁTIMA CAMARGO LELIS	3051108880	14H20		
308(**)	SILVANA APARECIDA AVANTE CARDOSO	9338038858	14H20		
309	NEUSA ROSALINA DIAS	3740029838	14H20		
310	SUELI FÁTIMA ALMEIDA CORDEIRO DE SOUSA	8265752857	14H20		
(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.					
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES Nº301, 305 E 307 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PPP.					

Campinas, 30 de setembro de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98128/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00004140-53

RESOLVE

Revogar, a partir de 16/09/2022, os itens da portaria 97210/2022, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, no mandato 2022/2024.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Segmento Política de Assistência Social e Segurança Alimentar

Titular: CAMILA CHEFFER COSTA, matrícula 134661-0

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento Movimentos, Organizações Sociais ou de Pessoas Jurídicas com Fins não Econômicos

Rotary Clube de Campinas Barão Geraldo

Titular: FABIANA REGINA BIZARRO SALATEO, RG 24.291.877-3

Nomear, a partir de 16/09/2022, as senhoras abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, no período complementar do mandato 2022/2024.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Segmento Política de Assistência Social e Segurança Alimentar

Titular: ALDREY CINTIA SGORLON LACERDA, matrícula 25230-1

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento Movimentos, Organizações Sociais ou de Pessoas Jurídicas com Fins não Econômicos

Rotary Clube de Campinas Barão Geraldo

Titular: MARISA CHINAGLIA DE OLIVEIRA SOUZA, RG 98.081.190-6

PORTARIA 98129/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00043680-05

RESOLVE

Revogar a partir de 26/09/2022, o item da portaria 95333/2021, que designou o servidor ALEXANDRE CECONELLO MARINHO, matrícula 132145-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso das suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.520, de 16 de outubro de 2019, especialmente nos §§1º e 2º do inciso XIV do seu artigo 5º, certifica a celebração de TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO entre a Sra. Suzana Rosa de Jesus, portadora do RG nº 26.422.***-*-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 082.297.2**-* e a sociedade empresária limitada denominada Vilas do Rio Realizações Imobiliárias Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.556.504/0001-34, conforme Processo SEI PMC.2021.00062831-71.

Campinas, 30 de setembro de 2022

ANA JÚLIA FERREIRA LOURENÇO

Coordenadora Jurídico-Administrativa

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PREÇO PÚBLICO PELO USO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO E DE OBRAS DE ARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, CONFORME INCISO IV, DO ARTIGO 21, COMBINADO COM O ARTIGO 22 E ARTIGO 23, AMBOS DA LEI 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS-DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento ou a oferecer impugnação até 05/11/2022, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (RS)	VENCIMENTO	PERÍODO
2015/10/32437	ACADEMIA 24 HORAS HEALTH CLUB LTDA	10.972.699/0002-96	92, 6400	389, 87	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023
2015/10/31298	VISCONDE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	11.119.587/0001-79	9, 6600	40, 65	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2015/10/11524	3Z JEQUITIBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.556.763/0001-00	34, 2300	144, 05	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2021/10/08397	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	78.016.003/0001-06	185, 1300	779, 10	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2014/10/34939	ACS SIGMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.102.709/0001-87	48, 0300	202, 13	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2021/10/05902	ALTO CAMBÚ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	31.636.598/0001-33	260, 6100	1.096, 75	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2013/10/24670	AMOREIRAS CAMPINAS INCORPORADORA LTDA	08.948.634/0001-82	143, 7900	605, 13	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/10880	ARUNDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.036.565/0001-30	49, 1100	206, 67	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2020/10/09478	ASTON EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	37.911.973/0001-92	105, 0900	442, 26	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/49027	BAALBECK INC. DE EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	15.347.027/0001-22	101, 1600	425, 72	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2011/10/31896	BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001-87	33, 4800	140, 90	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2018/10/22567	BEST CENTER GRANDE CAMPINAS EMP. E PAR. LTDA	13.518.926/0001-15	86, 8200	365, 37	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/38239	BORAGO EMPREENDIMENTOS S/A	08.864.007/0001-63	49, 2600	207, 31	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2015/10/04052	BRASHOP S/A – ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER	03.262.205/0001-33	6, 1200	25, 76	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023
2022/00032568-40	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A	02.041.460/0001-93	2.139, 6900	9.004, 67	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00032691-51	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A	02.041.460/0001-93	1.223, 5200	5.149, 06	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00044504-37	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A	02.041.460/0001-93	3.214, 1700	13.526, 51	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2021/00080633-90	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	72, 2700	304, 14	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2021/00080639-85	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	72, 2700	304, 14	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2021/00080726-23	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A.	02.041.460/0001-93	2, 2800	9, 60	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023
2013/10/31235	BROOKFIELD QOPP 2 EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	13.661.474/0001-26	50, 2800	211, 60	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2018/10/35686	BROOKFIELD SÃO PAULO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	58.877.812/0001-08	49, 9800	210, 34	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2015/10/06553	CAMBÚ APART HOTEL	25.423.603/0001-27	167, 5578	705, 15	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2013/10/56578	CAMBÚ CORPORATE EMP. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	18.228.800/0001-20	93, 9600	395, 42	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023
2009/10/02906	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	45.543.915/0427-71	63, 1800	265, 89	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2009/11/00555	CENTRO ESTADUAL DE ED. TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”	62.823.257/0001-09	1, 9776	8, 32	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, CONFORME INCISO IV, DO ARTIGO 21, COMBINADO COM O ARTIGO 22 E ARTIGO 23, AMBOS DA LEI 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS- DP/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente cientificados que os mesmos encontram-se suspensos em razão de concessão de medida liminar em julgamento.

PROTOCOLO/SEI	INTERESSADO	CNPJ / CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (RS)	VENCIMENTO	PERÍODO
2018/10/19368	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	2.400,3000	10.101,42	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2018/10/41101	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	3.892,0200	16.379,18	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/07893	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	660,5100	2.779,69	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/08562	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	5.461,8000	22.985,44	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/08563	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	546,0900	2.298,17	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/14091	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	1.128,3300	4.748,46	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/19141	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	404,1300	1.700,74	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/19142	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	1.277,4300	5.375,94	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/25187	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	475,4100	2.000,72	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/27569	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	115,3800	485,57	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/27861	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	8.718,2400	36.689,84	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/29964	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	356,9100	1.502,02	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/29965	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	5.933,0700	24.968,73	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/29966	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	9.593,4300	40.372,99	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2016/10/04134	AMÉRICA NET LTDA	01.778.972/0001-74	143,4600	603,74	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2016/10/04135	AMÉRICA NET LTDA	01.778.972/0001-74	346,9200	1.459,98	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/15950	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	1.235,3700	5.198,93	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/15951	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	3.598,8600	15.145,44	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/15952	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	613,8600	2.583,37	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2020/10/17233	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	204,3900	860,15	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2021/10/04125	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0008-19	2.132,7600	8.975,51	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2015/10/54777	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12.260.443/0001-09	483,3600	2.034,17	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2016/10/23116	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12.260.443/0001-09	346,9500	1.460,10	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2017/10/07814	BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	73.972.002/0001-16	8.804,2500	37.051,81	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2018/10/13096	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	72.843.212/0001-41	6.061,5600	25.509,47	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2018/10/24145	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	72.843.212/0001-41	690,0000	2.903,80	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2018/10/24146	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	72.843.212/0001-41	71.783,2200	302.092,50	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2018/10/32234	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	72.843.212/0001-41	4.996,6500	21.027,90	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/16539	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	72.843.212/0001-41	2.798,1000	11.775,52	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/26317	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA	72.843.212/0001-41	769,1700	3.236,98	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2017/10/19789	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DO ENGENHO	00.775.233/0001-66	69,1200	290,88	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2021/00075313-81	DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.A	08.170.849/0001-15	802,8900	3.378,88	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2017/10/15001	DESKTOP-SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	08.170.849/0001-15	14.151,5400	59.555,34	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2009/10/44942	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	14.952,7200	62.927,03	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/05497	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	31.257,4500	131.543,85	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/05498	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	13.700,4900	57.657,14	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/05499	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	20.395,0500	85.830,53	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/05500	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	22.336,2300	93.999,79	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/05504	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	11.344,4400	47.741,94	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/05506	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	13.302,6000	55.982,66	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023

2010/10/05507	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	17.988,4800	75.702,72	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/05510	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	6.698,6700	28.190,68	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/05512	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	23.583,3300	99.248,09	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/05514	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	11.600,7900	48.820,76	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/05515	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	14.211,9600	59.809,61	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/05516	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	14.042,4300	59.096,16	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/05517	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	18.880,5600	79.456,95	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/05518	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	28.177,0800	118.580,42	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/19226	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	9.995,0700	42.063,25	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/19227	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	13.709,2200	57.693,88	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/24211	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	14.950,7100	62.918,57	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/24212	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	11.863,4700	49.926,23	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/24661	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	47.006,7000	197.823,00	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/24665	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	42.417,0000	178.507,70	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2010/10/25432	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	24.700,5900	103.949,96	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2011/10/30793	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	4,2000	17,68	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023
2011/10/30794	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	12.261,8400	51.602,73	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2011/10/31473	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	5.245,4700	22.075,04	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2011/10/32601	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	2,7600	11,62	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023
2011/10/32602	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	15,6000	65,65	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023
2011/10/32608	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	7,3200	30,81	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023
2011/10/43114	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	12.153,9900	51.148,85	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2011/10/44706	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	7.034,1000	29.602,31	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2011/10/44707	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	20.617,1700	86.765,30	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2011/10/49657	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	1,2000	5,05	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023
2012/10/00357	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	7.192,2600	30.267,91	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/00358	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	5.249,0400	22.090,06	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/00359	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	7.743,0300	32.585,77	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/00934	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	4.476,8100	18.840,21	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/00935	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	6.286,9200	26.457,87	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/01650	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	3.607,8000	15.183,07	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/01651	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	4.721,8800	19.871,56	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/02612	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	3.169,6500	13.339,16	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/02613	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	1.452,5700	6.113,00	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/02615	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	3.630,6669	15.279,30	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/02616	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	8.393,0100	35.321,14	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/20361	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	493,2600	2.075,84	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/20362	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	2.574,0300	10.832,55	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/48287	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	8.124,0300	34.189,17	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2013/10/37283	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	2.914,3200	12.264,62	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2013/10/37284	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	5.084,0100	21.395,55	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2013/10/37285	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	1.771,5600	7.455,43	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2013/10/37295	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	6.750,6000	28.409,23	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2013/10/49493	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	4.126,4700	17.365,84	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2013/10/49502	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	5.058,0900	21.286,47	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2014/10/37756	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	290,5200	1.222,62	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2017/10/16241	NETFALCON ACESSO À INTERNET LTDA.- ME	12.876.433/0001-94	175,0200	736,55	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2014/10/09786	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	2.578,3200	10.850,60	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2014/10/17276	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	472,9500	1.990,36	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2014/10/17277	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	165,1500	695,02	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2014/10/17278	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	1.710,0000	7.196,36	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023

2018/10/25768	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	1.698, 4200	7.147, 63	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/13577	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA	10.665.151/0001-12	3.898, 5600	16.406, 70	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/13578	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA	10.665.151/0001-12	565, 8300	2.381, 24	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/13579	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA	10.665.151/0001-12	7.319, 7900	30.804, 60	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/13581	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA	10.665.151/0001-12	1.651, 3200	6.949, 42	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/13582	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA	10.665.151/0001-12	1.481, 2800	6.233, 82	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2019/10/16050	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA	10.665.151/0001-12	270, 3000	1.137, 53	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2013/10/54309	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	3.945, 3300	16.603, 53	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2013/10/54310	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	7.866, 6600	33.106, 05	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2013/10/55068	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	2.601, 7500	10.949, 20	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2013/10/60350	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	553, 3800	2.328, 84	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2013/10/60351	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	5.943, 8700	25.014, 18	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2014/10/02786	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	3.058, 9500	12.873, 29	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2014/10/02787	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	9.294, 1200	39.113, 37	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2014/10/02788	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	986, 0700	4.149, 78	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2014/10/02789	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	1.941, 3900	8.170, 15	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2014/10/02792	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	1.849, 6500	7.784, 07	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2014/10/02794	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	1.236, 0300	5.201, 71	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2014/10/04918	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	8.359, 4100	35.179, 74	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00072941-51	TIM S.A	02.421.421/0001-11	2.298, 9600	9.674, 94	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/07344	TNL PCS S/A - OI	04.164.616/0001-59	9.141, 4500	38.470, 88	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2012/10/32075	TNL PCS S/A - OI	04.164.616/0001-59	1.872, 9000	7.881, 91	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00030848-87	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	553, 2900	2.328, 47	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00050426-18	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	197, 8800	832, 76	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00050437-62	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	315, 3000	1.326, 91	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00050449-04	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	340, 8600	1.434, 48	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00050465-16	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	253, 6500	1.067, 46	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00050480-55	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	781, 4100	3.288, 49	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00050485-60	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	161, 8200	681, 00	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00052617-51	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	269, 5200	1.134, 25	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00052642-62	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	301, 1100	1.267, 19	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00052695-74	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	6.877, 0800	28.941, 50	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00052696-55	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	6.724, 4400	28.299, 13	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00052697-36	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	1.329, 0900	5.593, 34	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00052698-17	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	2.899, 7700	12.203, 39	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00052699-06	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	.	10.001, 81	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00062011-24	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	146.738, 7000	617.535, 15	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00063291-98	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	33.372, 1800	140.443, 48	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00067302-08	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	40.639, 7400	171.028, 28	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2022/00053456-96	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	369, 9600	1.556, 94	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023
2022/00053468-20	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	214, 6800	903, 46	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023
2022/00053490-98	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	367, 4400	1.546, 33	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023
2022/00056094-21	UFINET BRASIL S.A	06.288.154/0001-07	246, 9600	1.039, 31	15/11/22	NOV/2022 A OUT/2023
2015/10/50340	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INF. S/A	05.872.814/0001-30	188, 1900	791, 98	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2018/10/32056	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INF. S/A	05.872.814/0001-30	859, 4100	3.616, 74	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2018/10/32057	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INF. S/A	05.872.814/0001-30	3.502, 9200	14.741, 69	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2018/10/32058	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INF. S/A	05.872.814/0001-30	816, 6900	3.436, 96	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023

2018/10/32059	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INF. S/A	05.872.814/0001-30	3.459, 3900	14.558, 50	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2018/10/32060	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INF. S/A	05.872.814/0001-30	773, 9400	3.257, 05	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2018/10/32061	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INF. S/A	05.872.814/0001-30	9.421, 6200	39.649, 95	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2018/10/32064	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INF. S/A	05.872.814/0001-30	731, 2500	3.077, 39	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2015/10/43283	WIRELESS COMM SERVICES LTDA	09.520.219/0001-96	117.401, 9100	494.074, 20	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2017/10/12962	WIRELESS COMM SERVICES LTDA	09.520.219/0001-96	3.556, 4100	14.966, 80	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023
2017/10/12965	WIRELESS COMM SERVICES LTDA	09.520.219/0001-96	986, 2200	4.150, 41	15/11/22	NOV/2022 A JAN/2023

Campinas, 30 de setembro de 2022

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA**GABINETE DO SECRETÁRIO**
*CONVOCAÇÃO***Protocolo: nº 2017/11/27.559****Interessado: Flávio Milori**

Compareça o Interessado para tomar conhecimento quanto às informações prestadas no processo.

30 de setembro de 2022

ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS**Processo Administrativo nº PMC.2020.00004377-62 Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento de Colaboração nº 159/22 Entidade:** CASA DE MARIA DE NAZARÉ **CNPJ nº 58.391.681/0001-46 Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica **Assinatura:** 30/09/2022**Processo Administrativo nº PMC.2018.00014165-14 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 071/20 **Locador:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV **CNPJ nº 06.916.689/0001-85 Termo de Locação nº 011/19 Termo de Aditamento de Locação nº 014/22 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 120 dias, a partir de 09/09/2022 **Valor total:** R\$ 30.796,20 **Assinatura:** 09/09/2022**Processo Administrativo nº PMC.2021.00038707-77 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 184/22 **Contratada:** ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. **CNPJ nº 33.068.320/0001-32 Termo de Contrato nº 153/22 Objeto:** Fornecimento de aspirador para secreção a vácuo - modelo portátil. **Valor:** R\$ 63.000,00 **Prazo:** 45 dias **Assinatura:** 30/09/2022**Processo Administrativo nº PMC.2021.00043663-98 Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** RDC Eletrônico nº 013/22 **Contratada:** A.C. PIZIOLO ENGENHARIA LTDA. **CNPJ nº 13.746.496/0001-99 Termo de Contrato nº 154/22 Objeto:** Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Cidade Satélite Iris II - Campinas/SP. **Valor:** R\$ 1.592.692,40 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 30/09/2022**Processo Administrativo nº PMC.2020.00035423-20 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 067/21 **Contratada:** NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. **CNPJ nº 52.541.273/0001-47 Termo de Contrato nº 069/21 Termo de Aditamento nº 144/22 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses, a partir de 09/09/2022 **Valor:** R\$ 414.535,07 **Assinatura:** 09/09/2022**Processo Administrativo nº PMC.2022.00068384-08 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 205/18 **Contratada:** MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA. **CNPJ nº 66.070.491/0001-55 Termo de Contrato nº 084/18 Termo de Aditamento nº 145/22 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 12/09/2022 **Valor:** R\$ 6.538.460,04 **Assinatura:** 09/09/2022**Processo Administrativo nº PMC.2019.00012966-16 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** RDC Eletrônico nº 006/20 **Contratada:** M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. **CNPJ nº 00.126.468/0001-27 Termo de Contrato nº 023/21 Termo de Aditamento nº 146/22 Objeto do Aditamento:** Acréscimo **Valor:** R\$ 1.440.475,49 **Assinatura:** 30/09/2022**Processo Administrativo nº PMC.2022.00034984-28 Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 174/22 **Ata de Registro de Preços nº 489/22 Detentora da Ata:** COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI **CNPJ nº 26.753.626/0001-62 Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios e guardanapo de papel. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 8,98), 03 (R\$ 2,80), 04 (R\$ 3,00), 06 (R\$ 10,00), 07 (R\$ 10,00), 08 (R\$ 5,60), 09 (R\$ 5,00), 10 (R\$ 4,50), 11 (R\$ 16,10), 12 (R\$ 9,20), 14 (R\$ 3,19), 15 (R\$ 7,89), 16 (R\$ 3,15), 17 (R\$ 4,35), 21 (R\$ 5,15), 22 (R\$ 3,20), 23 (R\$ 3,00), 24 (R\$ 2,70), 25 (R\$ 4,75), 26 (R\$ 4,15), 27 (R\$ 3,80), 28 (R\$ 5,30), 29 (R\$ 9,20), 30 (R\$ 3,70), 31 (R\$ 3,79), 32 (R\$ 41,60), 33 (R\$ 16,40), 34 (R\$ 25,00), 36 (R\$ 28,80), 37 (R\$ 9,15), 39 (R\$ 1,55), 40 (R\$ 6,90), 41 (R\$ 5,90), 42 (R\$ 1,65) e 43 (R\$ 7,95) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/09/2022**Processo Administrativo nº PMC.2022.00034984-28 Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 174/22 **Ata de Registro de Preços nº 490/22 Detentora da Ata:** RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI **CNPJ nº 14.190.945/0001-28 Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios e guardanapo de papel. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 13,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/09/2022**Processo Administrativo nº PMC.2021.00037478-19 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 125/22 **Ata de Registro de**

Preços n.º 491/22 Detentora da Ata: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ n.º 03.434.334/0001-61 **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 1,67) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/09/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00037478-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 125/22 **Ata de Registro de Preços n.º 492/22 Detentora da Ata:** HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ n.º 07.094.705/0001-64 **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 1,74), 06 (R\$ 1,78), 07 (R\$ 1,74), 15 (R\$ 1,80) e 16 (R\$ 1,79) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/09/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00037478-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 125/22 **Ata de Registro de Preços n.º 493/22 Detentora da Ata:** MALVAGLIA COMERCIAL LTDA. CNPJ n.º 16.643.051/0001-71 **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 1,79), 04 (R\$ 1,21), 08 (R\$ 1,79), 09 (R\$ 1,21) e 28 (R\$ 0,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/09/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00037478-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 125/22 **Ata de Registro de Preços n.º 494/22 Detentora da Ata:** INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ n.º 59.309.302/0001-99 **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 12,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/09/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00037478-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 125/22 **Ata de Registro de Preços n.º 495/22 Detentora da Ata:** ASTRA CIENTÍFICA EIRELI CNPJ n.º 05.431.736/0001-38 **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes. **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 18,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/09/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00037478-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 125/22 **Ata de Registro de Preços n.º 496/22 Detentora da Ata:** FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ n.º 24.067.457/0001-81 **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes. **Preço Unitário:** itens 12 (R\$ 2,12), 13 (R\$ 2,12) e 14 (R\$ 1,81) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/09/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00037478-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 125/22 **Ata de Registro de Preços n.º 497/22 Detentora da Ata:** CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 37.778.759/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes. **Preço Unitário:** itens 17 (R\$ 2,69), 18 (R\$ 2,75), 29 (R\$ 0,39) e 30 (R\$ 0,49) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/09/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00037478-19 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 125/22 **Ata de Registro de Preços n.º 498/22 Detentora da Ata:** MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n.º 28.199.997/0001-70 **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes. **Preço Unitário:** itens 24 (R\$ 2,10) e 26 (R\$ 2,10) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/09/2022

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00138/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA MADALENA PIRES DA SILVA	OI OPERADORA GRUPO OI SA
00883/2022/ADM	SMJ/PROCON	EUDES RODRIGUES DOS SANTOS	OI OPERADORA GRUPO OI SA
01059/2022/ADM	SMJ/PROCON	DULCE FERNANDES BARATA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01097/2022/ADM	SMJ/PROCON	LETICIA VECCHI MORI	COMPAGNIE NATIONALE ROYALAIR MAROC / DECOLAR COM
01250/2022/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA APARECIDA CARRERO	CAEDU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
01334/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALESSANDRO SANTOS	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01346/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE TARDELI DE SOUZA	PERNAMBUCANAS
01353/2022/ADM	SMJ/PROCON	WAGNER APARECIDO VENANCIO DE ALMEIDA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01389/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA LEITE HUNZIKER	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01409/2022/ADM	SMJ/PROCON	LICIO DA SILVA MELO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01458/2022/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO MERLIN	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01491/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUIS PEDRO BRITO	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
01505/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALCIMARA PEREIRA DE SOUSA	SHOPEE
01511/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ROGERIO DE SOUZA	LOJAS AMERICANAS FISICA
01533/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARLY GOMES DE BARROS	SUM TELECOM
01799/2022/ADM	SMJ/PROCON	JUDITE PEREIRA COELHO RAMALHO	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
01834/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARILENE FERREIRA ALVES	SAMSUNG
01896/2021/ADM	SMJ/PROCON	CATARINA APARECIDA DA FONSECA	BRANDESCO SEGUROS MATRIZ SEGUROS CAPITALIZACAO SAUDE VIDA E PREVIDENCIA
01935/2022/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	SANTANDER SA
02033/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIZABETE PIOVANI DURANTE	ITAU LUIZACRED REDECARD / UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
00964/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROMARIO SILVA DE AMORIM	ITAU UNIBANCO SA
01053/2022/ADM	SMJ/PROCON	SILMARA APARECIDA DE ALMEIDA LEITE NEGREIROS	CLARO SA

Campinas, 30 de setembro de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00044/2022/ADM	SMJ/PROCON	ENZO FAVALLI	CPFL
00213/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIANA CRISTINA DIAS BRAVO	CPFL
00243/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOAO ANTONIO QUIRINO	VIACAO ITAPEMIRIM / ITA TRANSPORTES AEREOS ITAPEMIRIM
00318/2022/ADM	SMJ/PROCON	DAVID DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
00345/2022/ADM	SMJ/PROCON	CARLA APARECIDA DE SOUZA MELLO SARTORI	CPFL
00383/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSA MARIA DOS SANTOS	CPFL
00427/2022/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELA RUSSO CARVALHO	INGRESSE
00586/2022/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO JOSE RALPH PAULINO	CENTAURO
00595/2021/ADM	SMJ/PROCON	DIVA MARIA SOUSA PINTO RIMOLI	ITAU CONSIGNADOS
00596/2021/ADM	SMJ/PROCON	DIVA MARIA SOUSA PINTO RIMOLI	FUNDAÇÃO CESP VIVEST / SANTANDER SA
00640/2021/ADM	SMJ/PROCON	MLG SERVIÇOS DE BUFFET LTDA ME	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA
00662/2022/ADM	SMJ/PROCON	IASMINE PEREIRA DIAS	BANCO BRADESCO / BANCO DO BRASIL
00743/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO DOMINGOS DE PONTES	ITAU LUIZACRED REDECARD
00747/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUCIA HELENA XAVIER DE MACEDO	BANCO C6 MATRIZ
00752/2022/ADM	SMJ/PROCON	GISLAYNE PEREZ BASTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD
01095/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUZIA DE LIRA	CPFL
01105/2021/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA DE PAULA MIRANDA	DECOLAR COM / GOL LINHAS AEREAS
01159/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE ESTEVES RAIMUNDO	BANCO BMG SCHAHN BCV CIFRA
01192/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO BIAZON	DOTZ
01216/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELOISA DA COSTA	BANCO BMG SCHAHN BCV CIFRA
01218/2022/ADM	SMJ/PROCON	BERNARDO DE CERQUEIRA FERNANDES	SANTANDER SA
01219/2022/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO DE PAULA	ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO PALMA / CAEDU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
01223/2022/ADM	SMJ/PROCON	RENALTO DOURADO DA SILVA	BRITANIA PHILCO
01255/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANDREIA APARECIDA DA SILVA CRUZ	FASHION CHILD MODEL
01323/2022/ADM	SMJ/PROCON	ODAIR BAIO BROCANELLO	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
01424/2022/ADM	SMJ/PROCON	DARILENE LEONETE ESPINA DA SILVA	FASHION CHILD MODEL
01563/2021/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA SIQUEIRA KLIMOWITSC	BANCO SANTANDER / ITAPEVA RECURPERACAO DE CREDITO
01564/2021/ADM	SMJ/PROCON	REGINA MARCIA EUFAZINO	PUCC CAMPINAS COLEGIO PIO XII
01586/2021/ADM	SMJ/PROCON	HELIO VASCONCELLOS DE CARVALHO E SILVA	BANCO CETELEM / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO / CONFIANCA SOLUCOES EMPRESARIAIS
01596/2021/ADM	SMJ/PROCON	LEO MARCELO MARGUERON	TERMOCOP ENGENHARIA / SODRAM INDUSTRIA E COMERCIO
01608/2021/ADM	SMJ/PROCON	MÁRCIA ANNY MARDIROSIAN	ZURICH MINAS BRASIL / POLISHOP
01660/2021/ADM	SMJ/PROCON	MICHAEL MINGARELLI	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
01692/2021/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO TADACHI WATANABE	UNICOBRA ASSESSORIA IMPLANTES DAY ODONTOLOGIA LTDA
01713/2021/ADM	SMJ/PROCON	HUGO ALEXANDRE BREGA	MAXMILHAS GOL LINHAS AEREAS
01835/2021/ADM	SMJ/PROCON	THAMIRES DOS SANTOS SOUZA 49878356817	BANCO BRADESCO
01886/2021/ADM	SMJ/PROCON	HELENALVA DE ARAUJO SOUZA	BANCO CSF CARREFOUR / CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA

Campinas, 30 de setembro de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00119/2021/ADM	SMJ/PROCON	TEREZINHA SATILES SILVA DE SOUZA	BANCO PAN
00131/2020/ADM	SMJ/PROCON	KERSON CHAVES MUNIZ	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / ZURICH MINAS BRASIL
00148/2020/ADM	SMJ/PROCON	JOSE JASULAITIS	CPFL
00167/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ANTONIO PIACENTI	ITAU LUIZACRED REDECARD
00177/2021/ADM	SMJ/PROCON	SABRINA SANFELICE	MAGAZINE LUIZA
00193/2021/ADM	SMJ/PROCON	ELENILMA EVARISTO DA SILVA	CELULAR HELP
00252/2021/ADM	SMJ/PROCON	MIGUEL VON ZUBEN DIAS	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS
00261/2021/ADM	SMJ/PROCON	ESTELA DIAS BECK	BANCO CETELEM
00273/2020/ADM	SMJ/PROCON	ADEILTON JOSE SOARES	ZURICH MINAS BRASIL / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
00290/2020/ADM	SMJ/PROCON	JOSIANE MARCELINO DE ANDRADE	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / ZURICH MINAS BRASIL
00302/2021/ADM	SMJ/PROCON	ALTAIR DOS SANTOS	ZURICH MINAS BRASIL
00327/2021/ADM	SMJ/PROCON	MONIQUE BRANDAO DE FREITAS	LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER / SAMSUNG
00562/2020/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA MARQUES BASTOS	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
00616/2021/ADM	SMJ/PROCON	JORGE ROBERTO COELHO DE MIRANDA	BANCO BRADESCO
00666/2016/ADM	SMJ/PROCON	ROZANJILA CAITANO DA SILVA	SAMSUNG / CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00767/2017/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	ZURICH MINAS BRASIL / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE

00808/2020/ADM	SMJ/PROCON	ROBERSON CLOVIS MARTINS	ZURICH MINAS BRASIL / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
00894/2020/ADM	SMJ/PROCON	MARCO AURELIO PEREIRA DE CAMARGO	PIRELLI PNEUS LTDA / FIAT FORTE
00901/2020/ADM	SMJ/PROCON	RUY TELES DOS SANTOS	VILA REAL VEICULOS FORTUNATO
00925/2020/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	MAGAZINE LUIZA
01031/2020/ADM	SMJ/PROCON	VAGNER EDSON PEREIRA PEREIRA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01037/2020/ADM	SMJ/PROCON	JOILDO ALMEIDA SANTOS	MAGAZINE LUIZA / SAMSUNG
01390/2020/ADM	SMJ/PROCON	THAYANE CRISTINA DA SILVEIRA TEODORO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01434/2020/ADM	SMJ/PROCON	ANGELA KASSIA AMARO DA SILVA AGUIAR	PERNAMBUCANAS
01450/2020/ADM	SMJ/PROCON	GILSON SOUZA VIEIRA	BANCO BRADESCO / SABEMI SEGURADORA S/A
01587/2020/ADM	SMJ/PROCON	ESIVAN COSTA MENDONÇA	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / SAMSUNG
01819/2020/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARDOSO DE SOUZA	CPFL
01865/2020/ADM	SMJ/PROCON	GABRIELA MEDEIA GOMES	PERNAMBUCANAS
02446/2017/ADM	SMJ/PROCON	JHENIFFER RAIANE SOUZA SILVA	ZURICH MINAS BRASIL / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
02458/2018/ADM	SMJ/PROCON	MARIA NAZARENA GUIMARAES	ZURICH MINAS BRASIL / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
02510/2019/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO MAURILIO DA SILVA MELLO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
02905/2019/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DA SILVA NICOLAU	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
02975/2019/ADM	SMJ/PROCON	ALDRIELE VITORIA DA SILVA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
03322/2018/ADM	SMJ/PROCON	ANDREA LUCIA CANTALOGO DOS SANTOS	PONTO FRIO / ZURICH MINAS BRASIL
03521/2018/ADM	SMJ/PROCON	ELIAS GONCALVES DAS NEVES	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / ZURICH MINAS BRASIL

Campinas, 30 de setembro de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 372ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 04/10/2022**

Convocamos os senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 372ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 04 de outubro de 2022, às 18h30, através de reunião virtual.

Pauta:

1. Aprovação da Ata: 371ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação e votação dos Pareceres referente ao PLC nº 49/2022, relator Eduardo Papamanoli e sobre a minuta de Incentivos Urbanísticos e Fiscais para a reabilitação de Edificações na Área Central de Campinas;
3. Formação de comissão para exarar Parecer referentes aos PLC nº 58/2022 e 67/2022;
4. Comunicados da Presidência e Conselheiros.

Campinas, 28 de setembro de 2022

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a (s) intimação (ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o (s) local (is) abaixo relacionado (s) , no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo (s) do (s) Auto (s) de Infração e Multa lavrado (s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao (s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Jorge Erneto Gottschall - CNPJ/CPF 135.001.988-72 - A.I.M. 0934 - Processo SEI PMC.2018.00006223-91.

Campinas, 29 de setembro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRÁFICA**Agendar comparecimento pelo telefone 2116-0650**

Prot. 2022/11/9434 - José Carlos Batista Leite

Prot. 2022/19/93 - OPCMP 04 Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2019/10/9059 - Jodil Investimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2020/19/70 - Lufan Agrícola LTDA

PELO ZONEAMENTO

Prot. 2022/11/12380 - Carlos Sebastião Andriani

Prot. 2021/11/15989 - Companhia Agrícola Fazenda São Vicente

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCOS E DADOS

Prot. 2021/11/5310 - Luiz Dal Molin

PELA CERTIDÃO

Prot. 2022/11/8873 - Galmava Empreendimentos Imobiliários S/A

VIVIANE MITSUE S NOBILE

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) Dias:**PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2022/11/1261 - Carolina de Souza

PELA CDPFT/DEPLAN

Prot. 2021/11/3188 - Yara de Carvalho Bittencourt

Prot. 2018/10/158 - Companhia Paulista De força e Luz

Prot. 2018/10/12178 - Companhia Paulista De força e Luz

Prot. 2018/10/358 - José Evaldo Feitosa

Prot. 2022/11/9317 - TUR-11 Desenvolvimento Urbano LTDA

Prot. 2019/10/16152 - Marlon Onofre Adabo

Prot. 2017/10/23217 - Fabio Issao Machima

Prot. 2021/11/16261 - Funcamp

Prot. 2019/10/18501 - Antonio Eduardo Cardoso de Moraes

Prot. 1997/0/77822 - Maria Flávia Marques

Prot. 2021/11/16276 - Ana Flavia Pinheiro Leonardo

PELA CIS/DEPLAN

Prot. 2009/10/40260 - Associação Amigos do Loteamento Morada das Nascentes

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2022/11/8385 - Matheus Ponce Matos

MONA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**SEI Nº PMC.2022.00064022-94**

Prazo de 3 dias, para apresentação de documentação faltante, no sistema SEI, sob pena de arquivamento, por desinteresse.

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

Prot. 18/11/8815 EXV TECNOLOGIA LTDA - ME - PROT. 20/11/11138 SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTACIA - PROT. 22/11/9300 POSTO JARDIM DO TREVO - PROT. 22/11/474 SONIA MARIA CESARIO 01692914804 (CESÁRIOS BAR) - PROT. 22/11/9477 VATIIZ ACUPUNTURA E TERAPIAS COMPLEMENTARES LTDA - ME - PROT. 22/11/7986 FRANZONI E ROSSETTI SERVIÇOS SS LTDA - PROT. 22/11/6976 JORGE RIZZATO PASCHOAL - PROT. 22/11/12314 MARILISA NANO COSTA - PROT. 22/11/9568 CAFE MESQUITA DO CAMBUI LTDA - PROT. 22/11/9080 CLINIC ODONTOLOGIA PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS EIRELI.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

Prot. 21/11/14711 SOARES E NEMER CLINICA MEDICA LIMITADA - PROT. 22/11/7863 ECONERG COMERCIO SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO LTDA - PROT. 22/11/5308 RESIDENCIAL SENIOR JP SOCIEDADE ANONIMA (S.A.) - PROT. 22/11/9795 P.H. FRANCO & CIA LTDA - PROT. 21/11/1932 RECANO INFANTIL BOLHA D'ÁGUA SS LTDA - PROT. 22/11/119 CENTRO ALTERNATIVO DO CORPO LTDA - PROT. 22/11/120 CENTRO DE SAUDE FISICO MOOD - PROT. 22/11/8781 JPCD SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - PROT. 22/11/9769 CLINICA MEDICA FARIA GONDIM LTDA.

DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

Prot. 21/11/4430 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 22/11/12447 CLARO S/A - PROT. 22/11/9384 CLARO S/A - PROT. 22/11/10122 CLARO S/A - PROT. 21/11/8025 TELXIU TORRES BRASIL LTDA - PROT. 22/11/11660 QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A - PROT. 22/11/12189 QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A - PROT. 22/11/11659 QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A..

INDEFERIDOS

Prot. 22/11/5827 22/11/5827 ANGELA BONIFACIO BARBOSA DE OLIVEIRA - PROT. 19/11/17296 FATIMA MARIA MOREIRA LOPES - PROT. 20/11/12364 FATIMA MARIA MOREIRA LOPES - PROT. 22/11/9716 MERCEARIA TATO S GRIMA LTDA - PROT. 21/11/16536 PEDRO GUSTAVO GONCALVES DO CARMO - PROT. 22/11/8717 SOARES E NEMER CLINICA MEDICA LIMITADA - PROT. 22/11/359 SONIA MARIA CESARIO 01692914804 (CESÁRIOS BAR).

INDEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

Prot. 22/11/12449 CLARO S/A - PROT. 22/11/12471 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 22/11/3264 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO MAGICO LTDA - PROT. 22/11/12369 27 BURGERS COMERCIO DE SUCOS E LANCHES EIRELI - PROT. 22/11/8999 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A. - PROT. 22/11/5613 PRADO E SORLANDO LTDA - PROT. 20/11/6140 FLEURY S/A - PROT. 22/11/9759 TP ORTHODONTICS BRASIL LTDA - PROT. 21/11/1914 WILLAME FERNANDES RODRIGUES - PROT. 22/11/10027 RESTAURANTE DO FORTAO LTDA - PROT. 22/11/9675 UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A. - PROT. 19/11/10475 JOAO BATISTA DA SILVA 10252654838 - PROT. 22/11/9750 C O A S - SERVIÇOS AEROPORTUARIOS E SEGURANCA LTDA - PROT. 22/11/9842 ORTOSPORT CLINICA MEDICA LTDA - PROT. 22/11/9573 ANDREA TURCHETTI PINTO DE MOURA - PROT. 22/11/10924 INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO LTDA - PROT. 22/11/11952 ETTORI TRANSPORTES LTDA - PROT. 22/11/9655 ASSOCIATED SPRING DO BRASIL LTDA - PROT. 22/11/9731 ENGECLINICAL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Campinas, 30 de setembro de 2022

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO**SEI Nº PMC.2021.00044346-52**

COMPAREÇA O INTERESSADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, PARA ESCLARECIMENTOS.

Campinas, 30 de setembro de 2022

MARCELA CRISTIANE PUPIN

SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**DEFERIDOS**

Prot. 22/11/12023 ELIANE MARCIA SILVA CARELI - PROT. 22/11/11765 ANA CAROLINA BULISANI - PROT. 20/11/12140 ALLAN ATILIO REGAZZINI - PROT. 19/11/17091 ANTONIO PEREIRA GOMES - PROT. 22/11/5708 MARIANA HELENA MALAQUIAS SOARES DE CASTRO LOURENCO - PROT. 22/11/11656 JORGE CORPORATIVA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - PROT. 22/11/12152 LINDOMAR ALVES DOS SANTOS - PROT. 22/11/811 SUELY FRANCISCO DA SILVA - PROT. 22/11/12253 TANIA CERQUEIRA JORGE - PROT. 22/11/12177 LEANDRO CUNHA AMORIM - PROT. 22/11/11720 LUCIA ARISAKA PAES.

DEFERIDO PARCIALMENTE

Prot. 22/11/8088 CARLOS EDUARDO FREDERICO.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: WILSON ROBERTO CALZADO
NOVO RESPONSÁVEL: THAIS HELENA VIDOTTO SARMENTO DA SILVA
Prot. 22/11/1222 VALDECIR MORETTI.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: FABIO ANTONIO COLUSSI
NOVO RESPONSÁVEL: VANESSA FERNANDES DE PAULA
PROT. 22/11/614 GIULIANA GNATOS LIMA BILBAO.

INDEFERIDO A PEDIDO DO INTERESSADO
PROT. 21/11/15720 CARLOS EDUARDO FREDERICO.

PRAZO SUSPENSO, CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. Nº 07/2022)
PROT. 22/11/11771 LUIZ MARTINIION FERREIRA.

EDITADO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
PROT. 22/11/11599 SILVIO BROLÁZO - PROT. 22/11/12199 JULIO CESAR NATALENSE.

CANCELA-SE A APROVAÇÃO DE PEQUENA REFORMA PUBLICADO NO D.O.M. DE 17/09/2019, EM VIRTUDE DA COTA DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
PROT. 19/11/6272 EDIFÍCIO PLACE MAGNOLIA.

Campinas, 30 de setembro de 2022

FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
INDEFERIDO

PROT. 22/11/7805 MARCELO GONCALVES RESISTENCIAS ELETRICAS.

INDEFERIDOS OS RECURSOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 22º DA LEI 11.749/03
PROT. 18/11/3558 INDEPENDENTES BARBEARIA LTDA - ME - PROT. 18/11/3569 INDEPENDENTES BARBEARIA LTDA - ME.

Campinas, 30 de setembro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE SETEMBRO DE 2022

DESPACHO

SEI: 2022.00041866-67

À vista das informações e Justificativa PMC-SMS-DGDO (6365826) lançadas neste processo, dos pareceres Senhora Procuradora Municipal atuante no Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc.6429173), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.6511825), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.6513286), e da manifestação do Sr. Secretário de Justiça (doc.6519675) que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a permissão de uso sobre os bens móveis listados no Termo de doação nº 12/21 (doc. 5867166) de propriedade do Município de Campinas à associação civil sem fins lucrativos denominada FUNDAÇÃO SINDROME DE DOWN, inscrita no CNPJ n. 52.366.838/0001-05, por tempo determinado, na prestação de serviços de saúde, no âmbito do SUS, na execução do objeto do Termo de Convênio nº 10/21, vigente até 28/05/2023.

Do mesmo modo determino:

1 - Publique-se.

2 - Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos - NFA/PLC, para a formalização do Termo de Permissão de Uso próprio (minuta doc 6365817), e após, retorne o processo a esta Secretaria, para o devido prosseguimento.

Campinas, 29 de setembro de 2022

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE SETEMBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo:PMC.2020.00029326-80 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:**Pregão Eletrônico nº 037/2021 - **Objeto:**Registro de Preços de material de enfermagem (lençóis, máscaras, aventais e outros descartáveis) e fraldas para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4483716 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO a despesa total de **R\$ 6.835, 50** (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **KIREI TECNOLOGIA EIRELI.**, no valor total de **R\$ 6.835, 50** (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 460/2021.

Campinas, 29 de setembro de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE SETEMBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo: PMC.2021.00034407-64 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 219/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de higiene pessoal, enfermagem e pilhas alcalinas, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4463850 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de **R\$ 8.713, 20** (oito mil, setecentos e treze reais e vinte centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**, no valor total de **R\$ 8.713, 20** (oito mil, setecentos e treze reais e vinte centavos), para fornecimento dos lotes 01 e 13, Ata Registro de Preços nº 473/2021.

Campinas, 29 de setembro de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE SETEMBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo: 2022.00010645-10 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **SMS - Pregão Eletrônico nº 180/2022 - Objeto:** Registro de Preços de bombas de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos ele-

mentos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6062386 e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO, a despesa total de **R\$ 32.700, 00** (trinta e dois mil e setecentos reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:
- **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 32.700, 00** (trinta e dois mil e setecentos reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 411/2022.

Campinas, 29 de setembro de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE SETEMBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo:PMC.2020.00027840-44 - **Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:**Pregão nº 188/2021 - Eletrônico - **Objeto:**Registro de Preços de enoxaparina. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4501009 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de **R\$ 56.046, 30** (cinquenta e seis mil, quarenta e seis reais e trinta centavos) em favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **KIREI TECNOLOGIA EIRELI.**, no valor total de **R\$ 56.046, 30** (cinquenta e seis mil, quarenta e seis reais e trinta centavos), para fornecimento dos lotes 01, 02 e 03, Ata Registro de Preços nº 446/2021.

Campinas, 29 de setembro de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 4 QUE DISPÕE SOBRE O ENFRENTAMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA DE ESPECIALIDADES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

SEI:2021.00063189-01

Considerando a deliberação do pleno deste Conselho em 13/10/2021 de transformar as recomendações contidas no Boletim Nº 30 da Secretaria Executiva - Dificuldades de Acesso às Especialidades em Campinas: ineficiência, desperdícios e prejuízos à saúde da população, de 08/10/21 (https://cms.campinas.sp.gov.br/sites/cms.campinas.sp.gov.br/files/2021-10/Boletim%20SE%20No%2030_Dificuldades%20de%20Acesso%20nas%20Especialidades%20em%20Campinas%20%20inefici%C3%A2ncia%20desperd%C3%ADcios%20e%20preju%C3%ADzos%20%C3%A0%20sa%C3%BAde%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o_08102021.pdf), em uma Resolução do Conselho.

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6369, de 27 de dezembro de 1990, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 13.230 de 21 de dezembro de 2007 e pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90, por sua presidenta infra-assinada, **RESOLVE** que a Secretaria Municipal de Saúde deve:

1. Aumentar a oferta de cirurgias e, para tal, precisa fazer contratações de trabalhadores necessários para reduzir as filas de espera (cirurgiões, anestestesistas, pessoal de enfermagem, etc.), realizando mutirões, inclusive nos finais de semana.
2. Realizar a gestão do fluxo de pacientes e das filas de espera, em que cada serviço de atenção primária busque esses pacientes e reavalie suas necessidades, pois muitos deles já resolveram seus problemas, outros mudaram de cidade, além daqueles (as) que, infelizmente faleceram e que outros podem se beneficiar de teleconsultas com especialistas.
3. Reavaliar riscos dos pacientes, os quais muitos dos constantes nas listas caracterizados como de risco baixo, diante da demora e de uma piora do problema, já estejam em outra classificação de risco.
4. Implantar prontuário eletrônico nos serviços próprios que possam ser compartilhados com serviços contratados com o SUS.
5. Intensificar o uso das teleconsultas, planejando as melhores estratégias de sua utilização, dado que hoje os profissionais de saúde já se encontram com o tempo tomado ainda com a pandemia e com os pacientes que necessitam de atendimento presencial.
6. Intensificar o matriciamento por parte dos especialistas com os médicos da atenção primária, contribuindo para reduzir encaminhamentos desnecessários.
7. Realizar um melhor acompanhamento dos indicadores tais como a quantidade de pacientes em espera em que especialidade, absenteísmo, aproveitamento das vagas disponibilizadas no sistema de agendamento online, acompanhamento dos encaminhamentos por cada um dos médicos com a avaliação da real necessidade, entre outros.
8. Debater e orientar os "encaminhadores" sobre taxa de absenteísmo dos pacientes, considerando que ela depende da disponibilidade do usuário comparecer à consulta e que esta é relação direta do vínculo com o profissional de saúde e das orientações que receba.
9. Realizar campanha sobre a falta em consultas agendadas com os pacientes para que se amplie a consciência sanitária da população, mostrando as implicações econômicas para o sistema, para outros pacientes que estão em fila de espera e, principalmente, para sua própria saúde.

Campinas, 30 de setembro de 2022

NAYARA LÚCIA SOARES AZEVEDO
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
DANIEL FOGLIO	RUA IBSEN DA COSTA MANSO 623	JARDIM CHAPADÃO	0335/2022
PROTOCOLO SEI: PMC.2022.00077658-97		VALOR: R\$ 1.893, 78	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
GERT INSEL	RUA IBSEN DA COSTA MANSO 645	JARDIM CHAPADÃO	0336/2022
PROTOCOLO SEI: PMC.2022.00077656-25		VALOR: R\$ 1.893, 78	

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
CARMEN SILVA TAVARES GUI-MARAES	RUA DOUTOR FRANZ WILHELM DAFFERT 160	JARDIM CHAPADÃO	0334/2022
PROTOCOLO SEI: PMC.2022.00077654-63		VALOR: R\$ 2.104, 20	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ELIEDE MOINO ANTONIO	RUA TIRADENTES 877	VILA ITAPURA	0341/2022
PROTOCOLO SEI: PMC.2022.00077652-00		VALOR: R\$ 631, 26	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
LUIS ANTONIO COSTA	RUA IBSEN DA COSTA MANSO 661	JARDIM CHAPADÃO	0337/2022
PROTOCOLO SEI: PMC.2022.00077660-10		VALOR: R\$ 1.893, 78	
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE WALTER JOAQUIM DO PRADO	RUA DONATO D'OTAVIANO 136	JARDIM CHAPADÃO	0342/2022
PROTOCOLO SEI: PMC.2022.00077661-92		VALOR: R\$ 631, 26	

Campinas, 29 de setembro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (canalizar a passagem de águas pluviais com, no mínimo, dois tubos de 250 mm de diâmetro, conforme laudo de vazão anexado ao processo) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2021.00046584-11 - Proprietário: Ademar Gonçalves de Oliveira - Rua Colômba Ricci - lote 014 - quadra H - quarteirão 2413 - do loteamento Jardim

Santa Eudóxia.

Campinas, 30 de setembro de 2022
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00053683-86 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Assunto:** Pregão nº 294/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de sistemas de estruturação e apoio às cooperativas de reciclagem.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor global estimado, para 30 (trinta) meses, de R\$ 3.744.980,03 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e três centavos), sendo o valor estimado da despesa para 2022 R\$ 374.498,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais), a favor da empresa **CONVERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Justiça- Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio; e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 26 a 30 de setembro de 2022.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL On line DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 26/09 A 30/09/2022						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2022000805	26/09/2022	III	ATZ	ROBERT BOSCH	INTERVENÇÃO EM APP	RODOVIA ANHANGUERA - SP330, JD. EULINA
2022000966	26/09/2022	III	ATZ	SUPERMERCADO GALASSI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA XAVIER MAYER, 165, JD. CONCEIÇÃO, SOUSAS
2022000945	26/09/2022	II	LP	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	OBRA DE INFRAESTRUTURA	RUA ITABORAÍ, JD ITAYU
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E INTERVENÇÃO EM APP	
2021000059	27/09/2022	III-SG	ETM	ATIVANTE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	MINERAÇÃO	LEITO DO RIO - RECANTO DOS DOURADOS
2022000983	27/09/2022	I	LO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA JOÃO BATISTA ALVES DE SOUSA, 735 - RES VILLA GARDEN
		III	TCA		COMPENSAÇÃO	
2022001017	27/09/2022	IV	CDL	ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.	TRANSPORTE AÉREO DE CARGA	SANTOS DUMONT KM 66 - VIRACOPOS
2022001027	27/09/2022	I	CDL	CELIA LADEIRA LISBOA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA ALESSANDRO PAYARO, 350 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2022000869	28/09/2022	LP/LI/LO	IV	ALQUALI ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	RUA BENEDITO JOICE BOCHINI, 627 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2022000997	28/09/2022	I	LP	PATRIANI INCORPORACAO 42 SPE LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA MAESTRO ÁGIDE AZZONI - CHÁCARA DA BARRA
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2022001023	28/09/2022	III-SG	ATZ	ANDRE PELOSINI WARCHAWSKY	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, 38 - RESIDENCIAL JATIBELA
2022001042	28/09/2022	I	LI	EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 106 - CENTRO
2022001025	28/09/2022	III	CDL	EDUARDO LEONEL BORGES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ LUIZ CAMARGO MOREIRA, 93 - MAN-SÕES SANTO ANTÔNIO
2022001035	28/09/2022	III	CDL	DANIEL POMPEU PIZA SOBOLESKI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MIGUEL LEMOS, 245 - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO
2022001051	28/09/2022	III-SG	TR	ANGELA NUNES TALARICO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA TIMBÓ, 721 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS
2022000821	29/09/2022	IV	CDL	COOPERATIVA HAVILA DE COLETA E MANUSEIO DE RECICLAVEIS	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA DOS CAMBARÁS, 670 - VILA BOA VISTA
2022001054	29/09/2022	III-SG	TR	MARCIA ABDALA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA EXPEDICIONÁRIO ORLANDO IÓRIO, MORADA DAS NASCENTES, JOAQUIM EGÍDIO
2022000994	30/09/2022	I	CDL	CLAUDETE ANDREOTTI SILVA DE LUCCA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA MARIA MARTINS MAIA, 238 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2022000995	30/09/2022	I	CDL	CLAUDETE ANDREOTTI SILVA DE LUCCA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA MARIA MARTINS MAIA, 238 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2022000996	30/09/2022	I	CDL	CLAUDETE ANDREOTTI SILVA DE LUCCA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA MARIA MARTINS MAIA, 238 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2022001037	30/09/2022	III	ATZ	CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO, 10000 - CIATEC 2
2022001047	30/09/2022	III	CDL	HENRIQUE FRESNEDA BARROSO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DAS GÉRBERAS, LT 14 - ALPHAVILLE DOM PEDRO

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 26/09 A 30/09/2022						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						
ANE-XO	Nº PROTO-COLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDA-DE
I	2022000988	CDL 148/2022- I	OASIS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	METRAGEM INFERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO	RUA MARIA MARTINS MAIA, CASA 05, 238 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	--
I	2022000856	LP 149/2022- I	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN S/A	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV-EHIS	RUA ALZIRA MARCONDES, S/N- RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	23/09/24
I	2022000653	LP 150/2022- I	5PC CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL- TIPO CSE-5	RUA RIACHUELO, 515- CENTRO	28/09/24

II	2022000731	LP 058/2022- II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - RUAS DO JARDIM ITAGUAÇU	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	VIA PROFESSOR ESTEVAM GUEDES, S/N- JARDIM ITAGUAÇU	27/09/24
II	2022000110	LP 059/2022- II	TAPIRIRI EMPREENDIMENTOS LTDA.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	ROD. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N- JARDIM MIRIAM	27/09/24
II	2022000806	LO 060/2022- II	JOTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DASASSOREAMENTO DE LAGO	RODOVIA GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS (SP-340), S/N- LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	--
III	2022000857	TCA 305/2022- III	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN S/A	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	RUA ALZIRA MARCONDES, S/N- RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	--
III	2022000771	TI 306/2022- III	TRANSDATA IND E SERV DE AUTOMAÇÃO LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GUAPURUVU, 461- ALPHAVILLE CAMPINAS	--
III	2022000731	TCA 307/2022- III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - RUAS DO JARDIM ITAGUAÇU	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	VIA PROFESSOR ESTEVAM GUEDES, S/N- JARDIM ITAGUAÇU	--
III	2022000653	TCA 308/2022- III	5PC CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA.	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	RUA RIACHUELO, 515- CENTRO	--
III	2022000784	TCA 309/2022- III	5PC CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA RIACHUELO, 515- CENTRO	--
III	2022000111	TCA 310/2022- III	TAPIRIRI EMPREENDIMENTOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ROD. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N- JARDIM MIRIAM	--
III	2021001052	TCA 311/2022- III	GOLD ESPÍRITO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ESTRADA DA COUDELARIA, S/N- SÍTIO SANTA RITA	--
III	2022001025	CDL 312/2022- III	EDUARDO LEONEL BORGES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ LUIZ CAMARGO MOREIRA, 93- MAN-SÕES SANTO ANTÔNIO	--
III	2022000732	ATZ 313/2022- III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - RUAS DO JARDIM ITAGUAÇU	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	VIA PROFESSOR ESTEVAM GUEDES, S/N- JARDIM ITAGUAÇU	30/09/24
IV	2022000640	ETM 140/2022- IV	MIRACEMA NUODEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, 15- JARDIM SÃO JOSÉ	--
IV	2022000900	CDL 141/2022- IV	CEDET CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO LTDA	ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS ACABADOS	AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, GAL-PAO 08, 4630- VILA SAN MARTIN	--
IV	2022000934	LP/LI 142/2022- IV	HIDROTEC CONEXOES PARA SANEAMENTO LTDA	FABRICAÇÃO DE TUBOS E ACESSÓRIOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	AVENIDA JOSE CARLOS DO AMARAL GALVÃO, 221- JARDIM SÃO JOSÉ	27/09/24
IV	2022000677	LP/LI 143/2022- IV	JM DE LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA JOÃO VEDOVELLO, 71- PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	29/09/24
III-SG	2022001005	TR 121/2022- III- SG	LUIZ ROBERTO CICCO TANNORI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PEDRO NAVA, 92- RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)	--
III-SG	2022001004	TR 120/2022- III- SG	LUIZ ROBERTO CICCO TANNORI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PEDRO NAVA, 72- RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)	--
III-SG	202000086	ATZ 122/2022- III- SG	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PISTA DE SKATE SOUSAS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA REI SALOMÃO, S/N- JARDIM CONCEIÇÃO (SOUSAS)	07/04/24
III-SG	2022000502	ATZ 123/2022- III- SG	R.CAMP ESTACIONAMENTO LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ANTONIO LUCHIARI, 1000- DISTRITO INDUSTRIAL	29/09/24
III-SG	2022000912	TR 124/2022- III- SG	ALDO PESSAGNO NETO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PAULO VANZOLINI, 72- RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)	--
III-SG	2022000775	ATZ 125/2022- III- SG	IZAILTON RODRIGUES DOS SANTOS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PAULO VANZOLINI, 748- LOT. RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)	30/09/24
III-SG	2022000858	ATZ 126/2022- III- SG	GABRIEL LOPES DE FARIA CERVONE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CAIO PRADO JUNIOR, 55- LOT. RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)	30/09/24
DLA	2015001112	TECA 123/2022- DLA	SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	--	--
DLA	2022000526	TCA 124/2022- DLA	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	--	--

Campinas, 30 de setembro de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
*COMUNICADO***Protocolo: 2022000909****In.: Vapeline Empreendimentos Imobiliários Ltda**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Atendimento ao item 4.7 do Termo de Acordo e Compromisso (TAC) celebrado com o município de Campinas, comprovando que a garantia incidente sobre o lote 01 da Quadra A foi substituída;
- 2) Qual a correta tipologia de ocupação do projeto? O empreendimento será aprovado como EHIS-COHAB? Essa informação está divergente entre o RAI e o projeto simplificado. Favor compatibilizar as informações.

Dúvidas: fone 19 2116-0513 ou lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de setembro de 2022

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
*COMUNICADO***Protocolo: 2022000735****In.: Capri Comercio de Veículos Ltda**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Uma vez que o projeto de terraplenagem foi atualizado, apresentar folha da planta em que conste os volumes de corte e aterro final. Tal informação não consta nas folhas entregues;
- 2) Exigência 5.2 da LP 096/2022-I-RET.

Dúvidas: fone 19 2116-0513 ou lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de setembro de 2022

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
*COMUNICADO***Protocolo: 2022000799****In.: Furlan Participações Ltda**

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Exigências 5.1; 5.2; 5.6; 5.7; 5.8; 5.9; 5.10; 5.13; 5.16; 5.18, todas referentes à LI 082/2019-I.

Dúvidas: fone 19 2116-0513 ou lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de setembro de 2022

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO

Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
*Comunique-se***Solicitação LAO: 2022000941****Interessado: MUNDIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI ME**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Prestar esclarecimentos sobre a atividade de fato exercida pela empresa, uma vez que a selecionada no sistema LAO (Serviços de confecção de armações metálicas para a construção) difere da atividade que consta na licença ambiental a ser renovada (Fabricação de abraçadeiras, cantoneiras e suportes metálicos) e na Certidão de Uso e Ocupação do Solo (Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda);

- Prestar esclarecimentos sobre a área construída da empresa, pois há divergências entre os valores expostos no carnê de IPTU (265, 05m²) com a planta aprovada (240, 00m²);

- Corrigir o quadro de áreas na aba Empresa do sistema, pois este deve conter os mesmos valores das áreas expostas na licença a ser renovada (área construída=240, 00 m² e área ao ar livre=0, 00). Cabe ressaltar que o processo de renovação contempla apenas o quadro de áreas da licença ambiental anterior. As áreas excedentes utilizadas no processo produtivo deverão ser submetidas a um novo processo de licenciamento ambiental (ampliação);

-Corrigir a aba Matérias-primas, de modo a incluir os óleos utilizados no processo produtivo.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail: carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de setembro de 2022

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

Engenheira Ambiental Matrícula 123.880-9

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
*Comunique-se***Protocolo LAO: 2022000997****Interessado: Patriani Incorporação 42 SPE Ltda**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Laudo de Caracterização de Vegetação:
 - a. revisar informação de área a construir, conforme Projeto Simplificado apresentado;
 - b. na tabela de levantamento da vegetação incluir manejo pretendido, conforme Resolução SVDS 04/2020;
2. Inserir dados de DAP na aba de cadastro das árvores.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de setembro de 2022

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

Bióloga / CLA/DLA/SVDS

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE - CONVOCAÇÃO**
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - (por vídeo-
chamada)

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande, criado por meio da Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos (as) conselheiros (as) titulares e convida as suplências a participarem da 3ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 04 de outubro de 2022, às 14 horas e 30 minutos, por videochamada, cujo link de acesso será encaminhado oportunamente por e-mail.

ORDEM DO DIA

1. Fala da Presidência;
2. Discussão e deliberação sobre a ata da reunião anterior: Reunião Ordinária de 08 de setembro de 2022 (link para leitura prévia)
3. Comissão de Elaboração do Regimento Interno - Atualização;
4. Edital para preenchimento das vagas remanescentes - prazo até 17 de outubro;
5. Esclarecimentos sobre a composição do Conselho;
6. Fala dos Conselheiros.

Campinas, 30 de setembro de 2022

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
DE CAMPINAS (CMPDA)**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDA - BIÊNIO
2021/2023**

Data e hora: 28 de julho de 2022 - 19h

Local: Reunião Ordinária por vídeo chamada. Campinas/SP

Pautas: Abertura e votação da Ata de 30/06/2022; Clínica Veterinária Móvel; Acumuladores de Animais - Decreto nº 19.684/2017; Outros. Aos 28 de julho de 2022, estiveram presentes para a Reunião Ordinária do CMPDA os seguintes Conselheiros: Ana Gianfrancesco Freire de Andrade, Eliana Ferraz, Heliet Telmis Ferrari, Flávio Dias Passos, Jaqueline Martins Pereira, José Flávio Lamas, Lilian Veras de Sousa Lima, Lúcia Helena Pereira, Luiz Cláudio Amoroso, Maria José de Mattos, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Pia Gerda Passeto, Susana Norma Blois de Fulcheri, Rodrigo Pires, Thaise Picolli. A presidente Maria José abriu a reunião para votação da Ata do mês de junho de 2022 a qual fora aprovada e encaminhada para publicação e prosseguiu para primeira pauta da noite contando que há cinco anos iniciou-se o projeto da Clínica Veterinária Móvel e comemorou o fato de que finalmente, tal clínica está em funcionamento. A conselheira Ana descreveu como está sendo o atendimento do ambulatório móvel, que tem como objetivo o atendimento preventivo, como também vacinação. Flávio Lamas reiterou a fala de Ana e explicou que a clínica móvel atenderá cerca de 100 animais por dia e que é uma política pública que tem verbas aprovadas via licitação e já é referência para outras cidades. Paulo Anselmo solicitou a palavra e lembrou que esta é uma vitória de todos do Departamento de Proteção Animal, deste conselho e da causa animal. Paulo também citou retorno positivo da população que já levaram seus animais nas primeiras semanas de funcionamento do ambulatório e que este projeto não irá retirar a demanda dos veterinários particulares uma vez que a proposta da clínica móvel é o atendimento preventivo e que atenderá pessoas que não teriam condições de pagar por consulta particular. A conselheira Heliet solicitou a palavra e reivindicou que gatos fossem tão prioritários neste atendimento quanto cães e ainda questionou se haverá vacinação também para os felinos. Paulo Anselmo respondeu que dos três consultórios, um é exclusivo para gatos e os outros dois para cachorros e explicou que vacinação em massa para gatos não é eficiente neste tipo de abordagem. Flávio sugeriu campanha de conscientização da população sobre os cuidados com gatos a fim de diminuir o preconceito contra os felinos. A conselheira Susana reforçou as falas de Heliet e Flávio quanto a importância de maior abordagem de temas e discussões referentes a gatos. Dando sequência para segunda pauta da noite, sobre acumuladores de animais, Maria José relembrou reunião ocorrida no ano de 2019 para debater o tema e, mais recentemente neste ano, nova reunião com participantes de diversas áreas da administração pública para elaborar projeto de abordagem e atuação frente a esta problemática do acúmulo de animais. A palavra foi passada para o conselheiro Rodrigo que relatou assistência aos acumuladores que já ocorre através visitas semanais e respaldo, tanto aos animais quanto aos tutores, através de castração, vacinação, doação de ração e medicamentos juntamente com a Secretaria de Saúde, e já há retorno positivo de diminuição do número de animais dos acumuladores atendidos e que o objetivo é ampliar tais atendimentos. A conselheira Susana se colocou à disposição para compor a equipe de apoio devido ter experiência no trato nestes casos. Luiz Claudio expressou indignação pela vulnerabilidade da equipe de atuação da prefeitura uma vez que considera não haver respaldo jurídico para que sanar o problema, na medida em que não há punição para a reincidência do acúmulo de animais. Rodrigo respondeu que o apoio jurídico existe, porém, que o trabalho integrado das Secretarias visa o amparo multidisciplinar aos casos atendidos. Heliet sugeriu que este trabalho do DPBEA fosse realizado juntamente às protetoras independentes que, segundo ela, fazem um trabalho semelhante com bons resultados. Luiz Claudio considera que deveria existir punição mais severa e fiscalização intensa. Paulo Anselmo explicou que essas pessoas têm síndromes ou problemas mentais graves e que assim sendo, a punição não solucionará a questão. A conselheira Ana solicitou a palavra e sugeriu implementação do CED (castração, esterilização e devolução) com microchipagem diferenciada para protetoras de animais para que gatos capturados sejam devolvidos ao seu ambiente natural em contrapartida a levá-los para abrigos. Os conselheiros Paulo Anselmo, Heliet e Rodrigo concordam com a ideia proposta por Ana e sugerem amadurecer a ideia. Ainda sobre este tema, Rodrigo propôs criação de grupo para elaborar o projeto de atuação. Flávio Lamas propôs reivindicar o poder público implantação de um gatil amplo e adequado a fornecer qualidade de vida a gatos resgatados e narrou fato de diversos gatos e saruês terem sido mortos por empresa contratada pela Prefeitura para realizar limpeza no Cemitério da Saudade em Campinas. Dando sequência, Ana solicitou prosseguir para próxima pauta colocando indignação ao obter informação do Secretário do Meio Ambiente, Rogério Menezes, que a nova sede do DPBEA só está aguardando publicação no Diário Oficial da União. Ana pleiteou organizar os interessados na causa animal para reivindicar que seja feita tal publicação com urgência. Flávio Lamas citou ser o problema falta de atuação de deputados federais que representam nossa região. Paulo Anselmo justificou que esta área foi escolhida mediante diversos critérios que deveriam ser respeitados, como por exemplo, melhor localização e ainda sugeriu que este Conselho se manifeste junto aos deputados cobrando-lhes atitude frente à morosidade da publicação no Diário Oficial da União. Maria José lamentou que diversas queixas enviadas pelo CMPDA ao Ministério Público não foram sequer respondidas e, assim sendo, descredita de resposta dos parlamentares. A presidente disse ainda que pode sim tentar novamente encaminhando a demanda à Brasília. Finalizando, Paulo ainda citou a dificuldade de socialização de gatos adultos com finalidade de doação, sendo que os chamados ferais são praticamente impossíveis de serem adotados e socializados com seres humanos e falou também da importância de discutirmos temas como os animais de rua, que são produzidas escolhendo determinadas características que agradam o ser humano, portanto esses animais são tratados como produtos de comercialização e pouco se fala sobre o fato de que a existência de muitas raças por si só já colocam o animal em uma situação de maus tratos e falta de bem estar. Paulo Anselmo menciona o exemplo da raça de cães que tem as orelhas enormes, as quais literalmente caem na tigela de comida, no comércio não se pensa até que ponto o animal é feliz tendo suas orelhas caindo dentro da sua comida todos

os dias. A presidente ratificou o posicionamento de Paulo e sem mais comentários e questionamentos, encerrou esta reunião e eu, Jaqueline Martins Pereira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 30 de setembro de 2022

MARIA JOSÉ DE MATTOS

Presidente do Conselho de Proteção e Bem-Estar Animal ? CMPDA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDA - BIÊNIO
2021/2023**

Data e hora: 25 de agosto de 2022 - 19h

Local: Reunião Ordinária por vídeo chamada. Campinas/SP

Pautas: - Abertura e votação da Ata de 28 de julho de 2022; Colônias de gatos - CED Capturar-Esterilizar-Devolver; Clínica Veterinária Móvel; Atendimento/resgate de animais de grande porte; Outros. Aos 25 de agosto de 2022, estiveram presentes para a Reunião Ordinária do CMPDA os seguintes Conselheiros: Ana Gianfrancesco Freire de Andrade, Eliana Ferraz, Heliet Telmis Ferrari, Jaqueline Martins Pereira, José Flávio Lamas, Maria José de Mattos, Pia Gerda Passeto, Susana Norma Blois de Fulcheri, Rodrigo Pires, Thaise Picolli. A presidente Maria José abriu a reunião para votação da Ata do mês de junho de 2022 a qual fora questionada pelas conselheiras Ana e Susana e, assim sendo, seguiu para revisão e será votada na próxima reunião. Maria José passou a palavra aos conselheiros envolvidos no do projeto CED (castração, esterilização e devolução) para explanarem sobre reuniões relacionadas a esse projeto. O conselheiro Rodrigo citou que as protetoras presentes nas reuniões narraram suas experiências e o conselheiro disse que tais reuniões têm sido muito produtivas na medida em que proporciona formatar o projeto a partir da compilação dos dados expostos pelos participantes. A conselheira Ana solicitou a palavra e citou ter sido definido nestas reuniões quatro itens técnicos para implementação do projeto, a saber: metodologia de castração; metodologia de soltura; identificação e monitoramento e subitens acerca dos temas. A conselheira Heliet citou a necessidade de se fazer o picote na orelha de gatos castrados para identificação dos que já foram castrados. Rodrigo respondeu que este também será um dos temas a serem discutidos nas reuniões. Dando sequência para segunda pauta da noite, Maria José falou do sucesso que tem sido as clínicas veterinárias móveis, porém com ressalvas baseadas em algumas críticas que a presidente recebeu e repassou ao DPBEA, como a de que as receitas médicas prescritas nas clínicas móveis seriam de medicamentos de custo médio a alto, inacessíveis ao público a quem se direciona tal trabalho. O conselheiro Rodrigo respondeu que há orientação aos veterinários para que tomem o cuidado de fazer escolha de medicação mais viável e que isto tem sido ajustado em reuniões semanais com a equipe envolvida. A presidente lembrou que tal crítica demonstra que ainda há necessidade de conscientização de que adotar um animal tem custos como, por exemplo, a compra de medicamentos quando necessário. Rodrigo lembrou que o foco é a prevenção e que a clínica móvel fornece vacinas e o atendimento preventivo. A conselheira Susana pediu a palavra para citar que o médico veterinário de sua confiança sempre prescreveu medicamento genérico para humanos que são a mesma droga com preços muito mais acessíveis. Rodrigo disse estarem considerando todas as críticas e sugestões para que os acertos sejam pontuais. Prosseguindo para uma das últimas pautas da reunião, a presidente citou a denúncia nas redes sociais de abandono de animais de grande porte e solicitou aos representantes do DPBEA retomarem a apresentação do número de fiscalização das denúncias e consequentes solucionamentos. Rodrigo falou ser o número de solicitações/denúncia, até o mês de junho passado, 276 pedidos e prometeu para próxima reunião apresentar os números referentes a pequenos animais. Além destes 276, ainda há as solicitações via EMDEC e outras aos finais de semana e que, muitas vezes, há a necessidade de serem feitas diversas visitas e, portanto, demanda bastante tempo averiguação de todas as denúncias. No caso citado pela presidente, o conselheiro narrou terem sido realizadas diversas visitas ao local onde se encontrava o cavalo e que a instituição responsável pelo terreno disse ter um número grande de abandono de animais ali, sem que sequer tenham informação de quem seriam os tutores. O conselheiro sugeriu manter pautas de grandes animais para continuar as discussões e ainda futuramente criar-se um grupo de protetores para atuação junto ao trabalho do DPBEA com os grandes animais, como o que está sendo feito com o já citado CED. A conselheira Ana perguntou se o DPBEA já tem veterinários especialistas para tratar de grandes animais e questionou também a possibilidade de os conselheiros terem mais voz ativa frente a maus tratos de animais e a infrações da legislação bem como o departamento de proteção animal poder aplicar multas nestes casos. Rodrigo respondeu que fora contratada recentemente mais uma veterinária para auxiliar na demanda, porém ainda considera necessária mais contratações e citou estar em licitação contratação de alojamento para abrigo destes animais de grande porte. Ana lamentou o aumento do número de cavalos abandonados e os comparou com o crescimento populacional de gatos em colônias. Rodrigo reiterou sua fala complementando que a reprodução destes animais é proposital para venda e que os animais idosos e ou doentes são descartados pelos tutores que muitas vezes acionam o departamento para resgatá-los sem se identificarem como proprietários. E ainda narrou o fato do avanço urbano em áreas rurais que tem provocado a evasão de equinos de vida livre para cidades. A conselheira Susana mencionou que alguns candidatos a deputado pelas próximas eleições têm se colocado como responsáveis pela criação do SAMU animal, o que não procede, porém, um determinado candidato que pertence à causa animal ofereceu auxílio ao Conselho e sugeriu que aceitássemos, não somente deste candidato como de outros, propor as reivindicações da causa animal. Maria José relatou ter realizado pesquisa de propostas ditas por atuais candidatos que já foram feitas em outras eleições e não cumpridas pelos mesmos e até mesmo postas em plenário e arquivadas e ainda trará este levantamento na próxima reunião. A presidente alertou sobre cuidado no quesito envolvimento com candidatos pela questão meramente eleitoral destes. Pia Gerda questionou sobre a verba para manutenção dos atuais projetos e se seria investimento via PROAMB. A presidente comunicou que a verba do PROAMB dobrou neste ano com a finalidade de suprir tais projetos destinados à causa animal, até por ser questão de proteção ao meio ambiente e controle de zoonoses. Pia Gerda questionou também se há outra cidade com ampla aplicação de verbas aos animais e Maria José lembrou que em reuniões passadas fora dito que a cidade de Curitiba/PR é exemplo como Campinas de atuação e investimento na causa animal. Sem mais comentários e questionamentos, encerrou esta reunião e eu, Jaqueline Martins Pereira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 30 de setembro de 2022

MARIA JOSÉ DE MATTOS

Presidente do Conselho de Proteção e Bem-Estar Animal ? CMPDA

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
AUTARQUIAS**

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP, torna público para conhecimento de interessados, a abertura do **Processo Licitatório nº 006/22**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que **objetiva a alienação/venda, pelo maior valor unitário ofertado, de 05 (cinco) IMÓVEIS COMERCIAIS, localizados em Campinas/SP**, designados pelo Lote nº 05 da Quadra T do C. H. Vila Padre Manoel da Nóbrega; Lote C3 da Quadra 04 do C. H. Vila Rica; Lote nº 1 da Quadra 11 do Residencial Vila Esperança; Lote nº 01 da Quadra DD do C. H. DIC II e Lote nº 01 da Quadra S do C. H. DIC III, tudo em conformidade com as descrições e in-

formações detalhadas constantes do ANEXO I do Edital. A entrega dos Envelopes de Habilitação e das Propostas deverá ser efetuada até as 14h00min, do dia 28 de outubro de 2022, na sede da COHAB/CAMPINAS. O Edital na íntegra com todas as informações necessárias à participação dos interessados, poderá ser acessado e impresso através do sítio www.cohabcp.com.br, mediante cadastro prévio, podendo ainda, ser consultado ou adquirido na Sede desta Companhia, ao preço de R\$ 30,00 (trinta reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 28 de setembro de 2022

ARLY DE LARA ROMÃO

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2022 -SEI nº EMDEC. 2022.00005166-54 - Inexigibilidade de Licitação, art. 30, alínea "F" da Lei Federal nº 13.303/2016. Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA** - CNPJ nº 06.070.152/0001-47 - Objeto: matrícula de 06 (seis) colaboradores no curso "A GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA E OS IMPACTOS DA PANDEMIA". Valor total: R\$ 13.485,11 - Prazo: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato - Data da assinatura: 13/09/2022

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 049/2022 - Protocolo SEI EMDEC. 2022.00002667-98. Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** - CNPJ: 53.915.377/0001-37. Objeto: fornecimento de materiais básicos de construção e afins (Lotes 1 e 3). Valor total: R\$ 28.600,00 - Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 29/09/2022.

Contrato nº 050/2022 - Protocolo SEI EMDEC. 2022.00002667-98. Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ALINE NICÁCIO - ME** - CNPJ: 14.304.445/0001-70. Objeto: fornecimento de materiais básicos de construção e afins (Lote 2). Valor total: R\$ 6.000,00 - Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 29/09/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2022.00001338-10. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de discos e fitas de antibiótico. Empresa: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ: 46.962.122/0003-21. item 01 - R\$ 18, 00. item 02 - R\$ 17, 00. item 03 - R\$ 17, 00. item 06 - R\$ 18, 00. item 07 - R\$ 18, 00. item 11 - R\$ 18, 00. Empresa: PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA. CNPJ: 31.864.051/0001-95. item 04 - R\$ 18, 10. item 05 - R\$ 17, 50. item 10 - R\$ 22, 50. Empresa: GRANTEK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 08.577.112/0001-11. item 08 - R\$ 1, 15. item 09 - R\$ 1, 15. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 29/09/2022.

Campinas, 29 de setembro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00000868-97

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00238

OBJETO: Registro de Preços de insumos, para tratamento de Neoplasia Maligna de Bexiga e Patologias Prostatáticas para Rede Dr. Mário Gatti de Urgência e Emergência de Campinas, com COMODATO de kit de ressecção transuretral monopolar completo. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro e área técnica, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 213/2022, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:

- E D F DE SOUZA-ME, para os itens 01 (R\$390, 00) , 02 (R\$300, 00) , 03 (R\$300, 00) , 04 (R\$200, 00) , 05 (R\$1.330, 00) e 06 (R\$650, 00) .

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de setembro de 2022

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022

PROCESSO Nº HMMG.2021.00001676-17

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00245

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

A Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio da Senhora Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em virtude de análise aos pedidos de impugnações e esclarecimento. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Campinas, 30 de setembro de 2022

MARILDA LARA

Pregoeira

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo Nº: HMMG.2022.00000355-59. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços através de postos de trabalho na área de diagnóstico laboratorial. Termo de Adi-

tamento: 199/2022. Contratada: **SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ:73.887.424/0007-89. Aditamento: O Contrato tem neste ato seu aditamento para alteração do CNPJ 73.887.424/0001-93 para o CNPJ 73.887.424/0007-89, filial com sede na Av. Jose Rocha Bonfim, Nº 214, Bloco C Sala 211, CEP: 13.080-650, Loteamento Center Santa Genebra - Campinas/SP. Assinatura: 30/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2022.00001058-67. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços gráficos com fornecimento de material (pastas de prontuário e envelopes). Empresa: ATEND COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI-ME. CNPJ: 19.172.981/0001-82. item 01 - R\$ 0,33. Empresa: CLAUDIA CRISTINA STAFFY-ME. CNPJ: 37.258.751/0001-12. item 02 - R\$ 2,10. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 30/09/2022.

Processo Nº:HMMG.2022.00000472-12. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços de materiais para cirurgia vascular (Enxertos arteriais e Cateter Balão para embolectomia arterial ou venosa), padronizados pela tabela SUS, em regime de consignação. Empresa: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME. CNPJ: 24.562.614/0001-25. item 03 - R\$ 96,20. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 30/09/2022.

Campinas, 30 de setembro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022

PROTOCOLO Nº HMMG.2022.00001351-89

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos (Enoxaparina).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 02, 04, 06 e 08 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade;

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 211/2022 adjudicando o objeto em epígrafe à Empresa abaixo especificada:

-**Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.** para os itens 01 (R\$ 12,70), 03 (R\$ 16,25), 05 (R\$ 22,40) e 07 (R\$ 26,10). Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 30 de setembro de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONCURSO PÚBLICO - IMA 001/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA** à vista do Resultado Final apresentado pela CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Concurso Público n.º 001/2022, para todos os cargos e funções previstos.

A convocação se dará de acordo com as necessidades da Informática de Municípios Associados S/A - IMA por meio de Edital específico publicado Diário Oficial do Município de Campinas.

O presente concurso público terá validade por **01 (um) ano**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Campinas, 30 de setembro de 2022

ELIAS TAVARES BEZERRA

Diretor Presidente

ADRIANA ALVES MARTINS

Gerente de Recursos Humanos

SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Comunicamos a Sra. LANDIRLENE VIANNA PINTO, empregado da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 11/08/2014, no cargo Assistente I - Atend. e Informações, matrícula n.º 2388, que nos termos da Norma Administrativa 020 v.1 de 01/10/2016 e em atendimento a sua solicitação, foi-lhe concedida Licença sem Remuneração de 01/10/2022 à 30/09/2023, devendo retornar as suas atividades nesta empresa no dia 01/10/2023.

Campinas, 30 de setembro de 2022

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO Nº 029/2022

REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 215/2022 - PEDIDO DE COMPRAS

Nº 6578 - PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2022.00000723-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, SMP local e de longa distância, para comunicação de voz e incluindo acesso à internet 4G e/ou 5G (quando disponível), originadas em terminais móveis com tecnologia digital para prestação de serviço nas áreas de cobertura da prestadora, inclusive nos locais em que possui acordo de "roaming" de voz e dados (nacional) a serem executados de forma contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. CONTRATADA: TIM S.A. CNPJ/MF nº: 02.421.421/0001-11. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.560, 00 (Trinta e Quatro mil quinhentos e sessenta reais) . VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 20/10/2022.

Campinas, 30 de setembro de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 025/2021

PROCOLO SEI Nº IMA.2021.00001221-92

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo para os empregados da Informática de Municípios Associados S.A.- IMA. **CONTRATADA:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. CNPJ nº: 33.608.308/0001-73.

Campinas, 30 de setembro de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

COMUNICADO

Concurso Público IMA 001/2020

Comunicamos ao candidato **GABRIEL PEREIRA LAZARIN** sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2020**, para o cargo Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento, por não se apresentar no prazo estabelecido no item 13.1.6 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 30 de setembro de 2022

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 001/2020

Convocamos o Sr. **NATHAN YAN GONCALVES JULIANI**, portador do **RG: 39.606.780-3**, a comparecer no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, nº. 853 - Jardim do Trevo - Campinas - SP, para tratar da sua admissão ao cargo **Assistente I - Atendimento e Informações | Teleatendimento**, para o qual foi aprovado em **42º** lugar no Concurso Público **IMA 001/2020** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 30 de setembro de 2022

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2022/90010-0-0 - Contratado: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP** - CNPJ n. 21.129.497/0001-12; Protocolo 2022/35.796 - DL 2022/326. Objeto: Boletim Grifon. Vigência: 12 (doze) meses a partir 29/09/2022; Valor: R\$ 4.560,00.

CONTRATO N. 2022/90011-0-0 - Contratado: **SYNCHRO SISTEMAS INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ n. 67.185.306/0001-30; Protocolo 2022/29.598 - DL 2022/268. Objeto: Manutenção de Módulo EFD Reinf. Vigência: 06 (seis) meses a partir 29/09/2022; Valor: R\$ 6.647,46.

CONTRATO N. 2022/90012-0-0 - Contratado: **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A** - CNPJ n. 33.016.221/0001-07; Protocolo 2022/31.651 - DL 2022/316. Objeto: Serviços de Seguro para equipamentos diversos. Vigência: 12 (doze) meses a partir 29/09/2022; Valor: R\$ 16.319,27.

Campinas, 30 de setembro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 282/2022 - Objeto: contratação de empresa para realização de serviços especializados de acondicionamento, transporte e destinação/disposição final de lodo desidratado das estações de tratamento de esgotos e estações de produção de água de reúso, de lodo misturado ou composto orgânico de usinas, da SANASA ou de seus parceiros, em aterro sanitário e/ou outros destinos e soluções licenciados pelos órgãos fiscalizadores ambientais. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/10/2022 e início da disputa de preços dia 17/10/2022 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 ao Contrato n 7397 PRE 2021/210; Contratada: **CONTROLE ANALÍTICO AN.TECNICAS LTDA** . CNPJ: 05.431.967/0001-41. Objeto: **COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL**; prorrogação por 12 meses até 30/09/2023; reajuste de 7%; valor 82.176,22. .

RESCISÃO UNILATERAL

Pre 2021/382, Rescisão Unilateral do Contrato 2022/7502 Contratada: **Colepav Ambiental Ltda** ; CNPJ: 12.162.177/0001-73; Objeto: acondicionamento, transporte e disposição final de resíduos; conforme manifestação jurídica de 30/09/2022.

Pre 2019/257, Rescisão Unilateral do Contrato 2022/7064 Contratada: **Colepav Ambiental Ltda** ; CNPJ: 12.162.177/0001-73; Objeto: acondicionamento, transporte e disposição final de resíduos; conforme manifestação jurídica de 30/09/2022.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

Declaramos para devidos fins o extravio do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências n. 01: **Bortoletto Bortoletto & Cia Ltda**, com CNPJ 72.873.805/0001-50, situado a R Marginal, Estr. da Servidão, nº 1338 Chácara S Frco. - Campinas/SP.



DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA

PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES
E OBJETOS

MESAS, TELEFONES E TECLADOS,
VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS

FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E
SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%

TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ
E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO
TOSSIR OU ESPIRRAR

USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO
DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE
BEM VENTILADO

SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS
E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

A ACÁC PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE
CAMPINAS